

PLANO DIRETOR
PARQUE DOS EUCALIPTOS

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	INTRODUÇÃO	4
2.1	EFICÁCIA DO PLANO DIRETOR	6
3.	PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	7
4.	CONTEXTO	7
5.	INSERÇÃO URBANA	8
5.1	ZONEAMENTO E USO DO SOLO	8
5.2	ESTRUTURA SOCIOECONÔMICA	11
5.3	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	12
5.4	CONEXÃO COM TRANSPORTE PÚBLICO	12
5.5	ASPECTOS FÍSICOS	14
6.	CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE DOS EUCALIPTOS	16
6.1	VEGETAÇÃO	16
6.2	SOLO	17
6.3	ÁGUA	17
6.4	FAUNA	19
6.5	USOS IDENTIFICADOS	20
7.	SETORIZAÇÃO DO PARQUE DOS EUCALIPTOS	20
8.	DISCIPLINA DE USO, MANEJO E GESTÃO	22
8.1	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	23
8.2	INFRAESTRUTURA DO PARQUE	27
	Diretrizes gerais de intervenção	27
	Intervenções necessárias	28
	EVENTOS	28
	OUTRAS ATIVIDADES	29
	DAS ATIVIDADES NO SETOR BOSQUE	29
	LOCAÇÃO PUBLICITÁRIA	29

INFRAESTRUTURA DO PARQUE	29
INFRAESTRUTURA DO PARQUE DOS EUCALIPTOS	30
PAISAGEM E RECURSOS NATURAIS	34
Diretrizes Gerais	34
Diretrizes específicas para o Parque dos Eucaliptos	42
DIRETRIZES PARA OS PLANOS OPERACIONAIS	49
Administração e Gestão	49
Atendimento ao Usuário	49
Segurança	50
Limpeza	53
Manutenção	54
Plano de Manejo e Conservação de Recursos Naturais, Plano de Manejo e Conservação da Fauna e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	54
Plano de Atendimento Ambulatorial e de Remoção Emergencial	55
Plano de Conscientização e Inclusão	55
Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Proteção contra Descargas Atmosféricas	55
MONITORAMENTO	55
PERIODICIDADE DA REVISÃO INTEGRATIVA	56
APONTAMENTOS FINAIS	57
ANEXOS	57

1. APRESENTAÇÃO

Este documento se trata do Plano Diretor do Parque dos Eucaliptos, fruto das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Intersecretarial nº 1/SVMA/SGM/2019. Sua elaboração fora determinada na ocasião de um Acordo junto à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital do Ministério Público do Estado de São Paulo, em meio ao processo de concessão pública do 1º Lote de Parques, o qual contempla, além do Parque dos Eucaliptos, os parques Ibirapuera, Jacintho Alberto, Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade.

O referido Grupo de Trabalho contou com quadro técnico especializado e multidisciplinar da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e apoio da SP Parcerias, destacados pela formação em biologia, geografia, arquitetura, urbanismo, engenharias, direito, dentre outros.

A elaboração do Plano se deu no período de março a julho de 2019 percorrendo etapas que contemplaram desde levantamento de documentação existente, visitas técnicas, levantamentos de flora e fauna, análise dos dados encontrados até processo participativo junto à população.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor baliza a gestão do parque por meio do fornecimento de diretrizes que parametrizarão sua governança, com vistas a promover: (i) a proteção do seu ecossistema; (ii) melhorias ambientais; (iii) aprimoramento de sua estrutura; e (iv) maximizar a experiência dos frequentadores na fruição do equipamento.

Assim, o Plano Diretor é um documento que reúne diretrizes de gestão, uso e manejo do Parque dos Eucaliptos para garantir a sua boa governança e preservar suas funções ecológicas e recreativas. A implementação de tais diretrizes deve ser monitorada por meio de indicadores instituídos e fornecidos por este próprio Plano, de modo a avaliar o seu estágio de implementação e o sucesso das diretrizes indicadas.

O Plano Diretor é um instrumento do planejamento, é um documento estratégico, abrangente e geral com diretrizes que consolidam regramentos, estudos, análises situacionais ou diagnósticos, visando orientar as ações de melhoria e gestão, os programas e projetos necessários, para alcançar as metas de um governo.

Tanto é um guia de gestão que a elaboração deste documento levou em consideração as obrigações oriundas das normas incidentes sobre parques urbanos no âmbito do Município de São Paulo, bem como das normas específicas a respeito do Parque dos Eucaliptos. Ademais, prevê-se uma revisão quinquenal deste Plano, como medida de garantia de sua atualidade.

Embora sua elaboração tenha se dado em meio a um processo concessório, sua aplicabilidade se estende tanto ao caso de gestão pública, quanto de gestão privada. É dizer: este Plano Diretor não se trata de um documento da concessão, sendo verdadeiramente um instrumento de governança e gestão do Parque dos Eucaliptos como um todo. Assim, suas diretrizes devem ser observadas independentemente de seu gestor ser diretamente o Poder Público ou uma entidade privada.

Especificamente para o caso de o Parque dos Eucaliptos ser gerido por entidade privada, é importante frisar que somente as diretrizes ora contidas que encontrarem correlação com os encargos constantes do instrumento de delegação que se aplicarão ao particular na qualidade de gestor do equipamento. As demais diretrizes, por sua vez, permanecerão sob responsabilidade da Municipalidade.

Portanto, o presente Plano Diretor se aplica a todos envolvidos no cotidiano do Parque e responsáveis por sua gestão, incluindo Administração Pública, concessionária e frequentadores. Tem-se, portanto, uma ampla matriz de responsabilidades e diretrizes que devem ser seguidas por todos, conforme suas atribuições.

De início, o presente Plano Diretor apresenta o processo participativo que auxiliou na sua elaboração.

Em seguida, realiza uma contextualização histórica do Parque dos Eucaliptos (Capítulo 4), trazendo ao seu leitor informações quanto à sua implantação.

Na sequência, há a descrição da inserção urbana do Parque dos Eucaliptos (Capítulo 5), trazendo análise do seu entorno, como forma de entender o equipamento em questão dentro de um sistema.

Após a referida descrição, é realizada a caracterização do parque através da exposição de suas bases naturais (vegetação, solo, água, fauna) e dos principais usos atuais identificados (Capítulo 6). Tal caracterização subsidiará o desenvolvimento de setorização do Parque dos Eucaliptos (Capítulo 7).

No Capítulo 8, são expostas as ações e diretrizes de uso, manejo e gestão do Parque. É este o trecho que contém as diretrizes que regerão a governança do Parque sob a égide deste Plano Diretor. Nesse sentido, oferecem-se diretrizes para cuidado e melhoria da estrutura, estabelecem-se os parâmetros que orientam a paisagem do Parque e o manejo de seus recursos naturais, disciplina-se a realização de eventos e demais atividades no equipamento, e, finalmente, apresenta diretrizes para os planos operacionais.

Por fim, foram instituídos indicadores (Capítulo 9) para monitoramento e acompanhamento da implantação das diretrizes deste documento, visando dar-lhe efetividade.

A ordenação do documento da maneira exibida busca fornecer diretrizes para abranger a gestão do Parque dos Eucaliptos como um todo, garantindo que o equipamento tenha suas funções ambientais mantidas e aprimoradas e que seus frequentadores possam desfrutar adequadamente de suas estruturas.

2.1 EFICÁCIA DO PLANO DIRETOR

Como medida de eficácia deste Plano Diretor, foram previstos indicadores para monitoramento da implantação de suas diretrizes, de modo a assegurar uma gestão de qualidade do Parque dos Eucaliptos.

Assim, este Plano Diretor deve ser encarado como um manual responsável por unificar as normas incidentes sobre o Parque dos Eucaliptos com vistas a balizar sua gestão, servindo como verdadeiro apoio ao gestor, seja ele público ou privado. A chave para a eficácia das disposições ora contidas reside justamente na fiscalização das instituições providas de competência para supervisionar a gestão realizada, exercendo papel de suma importância o Conselho Gestor, enquanto órgão que vocaliza os anseios da sociedade civil a respeito do Parque, dentro de suas atribuições legalmente conferidas.

As diretrizes aqui contidas, para que se concretizem, devem ser observadas não só pela gestão direta do parque (pública ou privada), mas também pelo Poder Municipal, órgãos de controle competentes, pelo Conselho Gestor e, igualmente, por todos usuários. Logo, o sucesso das metas e diretrizes ora instituídas depende, necessariamente, de uma construção coletiva de todos envolvidos no cotidiano do Parque.

Há, no entanto, necessidade de cooperação entre todos os atores envolvidos para que este documento seja eficaz. Essa necessidade, aliás, transborda o âmbito de fiscalização, de modo que este plano cria uma matriz de responsabilidades para usuários, gestores e Poder Público,

cabendo a cada um, nos limites de suas atribuições, colaborar com o presente e o futuro do Parque dos Eucaliptos.

3. PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Entre os meses de Junho e Julho de 2019, foram realizadas *Oficinas para Protagonismo de Conselheiros Gestores em Planos Diretores de Parques*. Tais atividades configuraram-se como parte das contribuições da *Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz (UMAPAZ)*, através da sua *Divisão de Difusão de Projetos de Educação Ambiental (DDPEA)*, órgãos integrantes da *Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA)* da *Prefeitura de São Paulo*, junto ao grupo de trabalho envolvido com a formulação de Planos Diretores de parques municipais instituído através da Portaria Intersecretarial nº 01 de 7 de Maio de 2019.

Estas oficinas foram desenvolvidas com o intuito de facilitar e potencializar a atuação e protagonismo dos conselheiros gestores junto à formulação de Planos Diretores dos parques municipais em que atuam, gerando como material final, após a realização de atividades participativas, o “Caderno de Proposições para Plano Diretor” (ANEXO 4) para auxiliar nas decisões tomadas pela equipe técnica nas etapas seguintes de formulação dos planos.

Dessa forma, o material anexado no presente Plano Diretor organiza e documenta os conteúdos propostos especificamente pelos conselheiros do **Parque dos Eucaliptos** e consolida as principais diretrizes por eles desenvolvidas durante as atividades, assim como as intenções de futuro relacionadas a este parque para os próximos anos.

4. CONTEXTO

A área do Parque dos Eucaliptos pertencia a uma antiga chácara, tendo sido preservado como área verde do loteamento implantado nas adjacências com vistas a contribuir para a qualidade ambiental da região. Sua inauguração para o público ocorreu em 19/01/1995.

Localizado no bairro do Morumbi, o parque é de porte pequeno e é utilizado essencialmente pelos moradores do entorno. Ideal para realização de caminhadas, alongamentos e demais exercícios ao ar livre, o Parque dos Eucaliptos é importante equipamento público de saúde e bem-estar coletivo.

5. INSERÇÃO URBANA

O Parque dos Eucaliptos está localizado na subprefeitura de Campo Limpo, distrito de Vila Andrade e, para fins de análise do contexto urbano em que está inserido, utilizou-se o raio de 2 (dois) quilômetros a partir de centro estabelecido no Parque. Tal caracterização envolve os usos do solo e do espaço urbano, bem como os tipos de zoneamento correspondentes (Lei Municipal nº 16.402/16), os aspectos físicos e socioeconômicos do território, a disposição de equipamentos públicos na área e o acesso ao Parque por transporte público.

O objeto final é o de construir um diagnóstico do entorno do Parque, a fim de pensá-lo como equipamento urbano, vislumbrando, portanto, suas relações reais e potenciais com a área da cidade em que está inserido.

5.1 ZONEAMENTO E USO DO SOLO

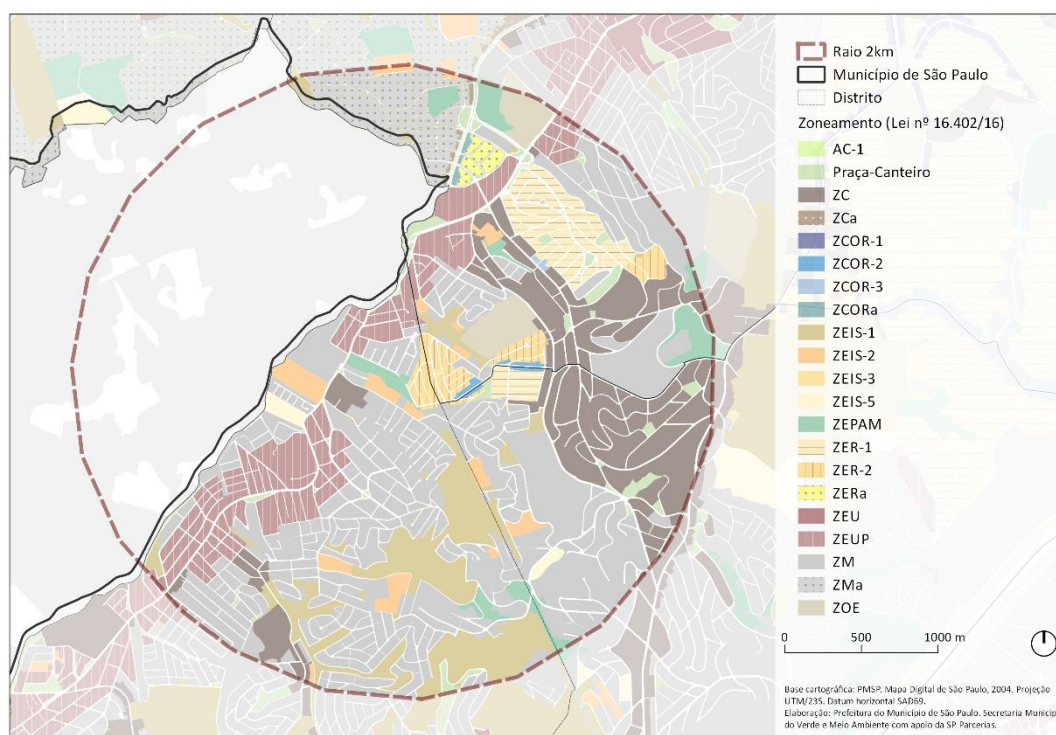


Figura 1. Mapa do Zoneamento Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 16.402/2016). Fonte: PMSP

Usos predominantemente residenciais: ZER, ZM e ZEIS

A região em análise apresenta uso do solo majoritariamente residencial. Essa configuração pode ser explicada, num plano de análise estrutural, pelo distanciamento dos bairros do

Morumbi das centralidades urbanas, e, conseqüentemente, pela preservação de seu aspecto isolado, afastado e tradicionalista na cidade.

Enquanto o padrão de residências localizadas a oeste e sudoeste do Parque, no sentido do distrito de Campo Limpo e seus bairros é de baixo padrão - tanto vertical quanto horizontal -, na direção dos bairros do Morumbi e Butantã, nota-se a presença de residências de médio ou alto padrão. A vizinhança imediata ao parque é composta por essas residências, construindo uma paisagem típica de áreas nobres próximas a parques: lotes horizontais de alto padrão juntos a ilhas de áreas verdes.

Do ponto de vista do zoneamento, regulado pela Lei Municipal nº 16.402/16, que normatiza a ação pública e privada sobre as formas de uso do solo da cidade, os usos residenciais estão amparados por 3 (três) categorias: Zonas Exclusivamente Residenciais; Zonas Mistas e Zonas Especiais de Interesse Social.

As Zonas Exclusivamente Residenciais subdividem-se em 3 (três) subcategorias: 1, 2 e ambiental.

As Zonas Exclusivamente Residenciais 1 são áreas destinadas exclusivamente ao uso residencial, com predominância de lotes de médio porte. São duas as faixas territoriais com essa classificação. A primeira é uma quadra delimitada a oeste pela Avenida Marechal Juarez Távora e a leste pela Rua Heitor de Souza Pinheiro, contendo as ruas Professor Raul Volta, Dr Carlos Henrique Liberalli, Dr José Pinto Antunes e Irineu Galo, em Vila Suzana; a outra área, por sua vez, corresponde à área de Jardim Londrina, no distrito de Vila Sônia. As Zonas Exclusivamente Residenciais 2 mantêm a mesma limitação de uso residencial da primeira, com a diferença de que nesta categoria, os lotes devem ser de pequeno porte. Nota-se 3 (três) porções territoriais com esta classificação. Pode se falar na área vizinha ao Parque, a leste, iniciando-se na Rua Ministro Guimarães e que avança para dentro do bairro Super Quadra do Morumbi, findando na Rua Diogo Pereira; em Jardim Taboão, quadra formada pelas ruas Sebastião Falconi e David Romero Pare; e, por fim, área limitada pelas ruas Dr Martins de Oliveira e David Ben Gurion, em Vila Suzana, nos arredores da Praça Santa Suzana. As Zonas Exclusivamente Residenciais Ambientais são áreas destinadas exclusivamente ao uso residencial com predominância de lotes de grande porte, localizadas na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental. Esta Macrozona é um território ambientalmente frágil devido às suas características geológicas e geotécnicas, à presença de mananciais de abastecimento hídrico e à significativa biodiversidade, demandando cuidados especiais para sua conservação. Na área sob estudo, tem-se esta classificação em porção territorial às

margens da Avenida Pirajussara, limitada pela Rua Carlos Mesquita no Jardim Jussara, distrito de Vila Sônia.

As Zonas Especiais de Interesse Social, por sua vez, correspondem também às áreas com uso predominante residencial, porém com outra configuração socioterritorial. São áreas ocupadas por favelas, loteamentos irregulares, ocupações e demais territórios vulneráveis. Subdividem-se em 5 categorias, de acordo com a vulnerabilidade socioambiental do espaço. As Zonas Especiais de Interesse Social 1 são áreas caracterizadas pela presença de favelas, loteamentos irregulares, empreendimentos habitacionais de interesse social, e assentamentos habitacionais populares, habitados predominantemente por população de baixa renda, onde haja interesse público em manter a população moradora e promover a regularização fundiária e urbanística, recuperação ambiental e produção de Habitação de Interesse Social.

Na representação cartográfica, percebe-se que são manchas maiores, fragmentadas e coexistindo com outros tipos de configuração socioespacial, muitas vezes socialmente contraditórias. As principais concentrações territoriais deste tipo de zoneamento ocorrem nas áreas do Jardim Umarizal, Parque Rebouças, Parque Regina, Jardim Ingá e Jardim Olinda-bairros pobres da região do Campo Limpo com intenso processo de favelização. As Zonas Especiais de Interesse Social 2 são demarcadas em glebas e terrenos desocupados, não utilizados ou subutilizados, que devem servir para a produção de Habitação de Interesse Social (HIS), Habitação para o Mercado Popular (HMP) e usos não residenciais. Contam-se 12 (doze) glebas ou terrenos com essas características na área sob estudo, destacando-se entre eles, terreno de grande extensão, vizinho ao parque.

A outra categoria legal de zoneamento que promove usos predominantemente residenciais e completa o quadro de análise dos usos residenciais, são as chamadas Zonas Mistas, que são porções do território destinadas a promover usos residenciais e não residenciais, com predominância do uso residencial, com densidades construtiva e demográfica baixas e médias. Das 3 (três) categorias de zoneamento apresentadas neste eixo de análise é a que permite maior adensamento construtivo e demográfico, bem como certa intensificação das atividades comerciais.

Esta faixa de zoneamento incide sobre áreas em que não se pretende intensa transformação do tecido urbano, mas a intensificação e a diversificação de determinadas atividades em áreas já consolidadas. Não há portanto, intenção de reestruturação da morfologia urbana. É a categoria de zoneamento mais presente no território, sendo a menos restritiva para a presença de comércio e outras usos mais intensos.

Usos predominantemente não residenciais: ZEUP, ZC e ZCOR

Os usos não residenciais se concentram em três categorias no território em questão, uma referente a Zonas Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto que são porções do território em que pretende promover usos residenciais e não residenciais com densidades demográfica e construtiva altas e promover a qualificação paisagística e dos espaços públicos de modo articulado à implantação do sistema de transporte público coletivo. Esta categoria localiza-se ao longo da extensão da Estrada do Campo Limpo até a altura da Avenida Professor Francisco Morato, presente por todo o raio de análise.

O segundo tipo de zoneamento presente refere-se a uma Zona Centralidade, que são porções do território localizadas na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana com atividades de abrangência regional. Esta faixa de zoneamento se concentra na porção leste, em Vila Andrade, abrangendo os bairros de Super Quadra do Morumbi, Jardim Londrina, Jardim Caboré, bairros próximos a Avenida Giovanni Gronchi, importante eixo comercial da Zona Sul de São Paulo, funcionando, destarte, como polo de concentração de serviços para os moradores dos bairros do entorno.

Por fim, constata-se a presença de duas manchas de Zonas Corredores, que são os lotes lindeiros às ZER ou à ZPR, que fazem frente para vias que exercem estruturação local ou regional, em que se pretende promover usos não residenciais compatíveis com o uso residencial e com a fluidez do tráfego, com densidades demográfica e construtiva baixas. As Zonas Corredores, subdividem-se em três categorias, variando de acordo com as densidades demográfica e construtiva permitidas. Na região que se analisa, estão presentes a Zona Corredor 2 e Zona Corredor 3.

Zona Corredor 2 são trechos de vias destinados à diversificação de usos de forma compatível à vizinhança residencial e à conformação de subcentro regional. A via de estruturação na região é a Avenida Marechal Juarez Távora, e, pela sua extensão, a partir do bairro de Super Quadra Morumbi até a Praça Santa Suzana, em Vila Suzana, conforma tal categoria. Nesta via concentram-se alguns comércios e serviços que servem principalmente aos moradores do entorno, como academias, escolas, clínicas veterinárias e outros.

As Zonas Corredores 3, por sua vez, são trechos junto a vias que estabelecem conexões de escala regional, destinados à diversificação de usos de forma compatível à vizinhança residencial e à conformação de subcentro regional. Refere-se, na região em análise, a trecho

da Avenida Guilherme Dummont Vilares, que funciona como eixo de ligação entre as avenidas Giovanni Gronchi e Professor Francisco Morato.

5.2 ESTRUTURA SOCIOECONÔMICA

De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) da Fundação SEADE-SP, a região apresenta padrão de baixa vulnerabilidade social em sua quase totalidade (1 a 3), apesar da presença de algumas manchas de vulnerabilidade social mais altas (4 e 5), notadamente nas áreas onde se concentram favelas e aglomerados subnormais, como a Favela do Morro da Lua, Parque Rebouças e outras favelas localizadas ao longo da Estrada dos Mirandas.

O indicador em questão contempla as seguintes variáveis em correlação: renda domiciliar per capita; rendimento médio da mulher responsável pelo domicílio; % de domicílios com renda domiciliar per capita até 1/2 SM; % de domicílios com renda domiciliar *per capita* até 1/4 SM; % de pessoas responsáveis pelo domicílio alfabetizadas; % de pessoas responsáveis de 10 a 29 anos; % de mulheres responsáveis de 10 a 29 anos; idade média das pessoas responsáveis; e de crianças de 0 a 5 anos de idade. As áreas são classificadas em uma escala que vai de 1 a 6, denotando, respectivamente, baixíssima vulnerabilidade e vulnerabilidade muito alta. A concentração de pobreza urbana se torna mais nítida no sentido do distrito de Campo Limpo, nos bairros de Jardim Umarizal, Jardim Olinda e Jardim Ana Maria, onde a renda média é de até R\$ 1.874, contrastando com o restante do raio de análise que apresenta faixas de renda que chegam a mais de R\$ 18.740 na região do Morumbi como é o caso entorno imediato do parque que apresenta faixas de renda que vão de R\$ 9.370 a R\$ 18.740.

Assim, apesar da vizinhança imediata ao parque não se constituir em área de pobreza urbana, em uma distância aproximada de 1,5 km constata-se a presença de territórios e sujeitos socialmente vulneráveis, que demandam atenção e ação do Poder Público na provisão de equipamentos públicos nas mais diversas áreas da vida social, incluindo, por certo, parques urbanos como áreas de lazer e cultura.

5.3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Assistência Social

10 Centros de acolhimento a crianças e adolescentes

1 Centro de Convivência de Idosos

Saúde

3 Unidades Básicas de Saúde

Educação Infantil

9 Instituições de Ensino Infantil da Rede Pública

Equipamentos Culturais

3 Bibliotecas Municipais

Esportivo

7 Clubes da Comunidade

2 Centros Esportivos Públicos

Segurança

1 Base da PM

1 Delegacia

5.4 CONEXÃO COM TRANSPORTE PÚBLICO

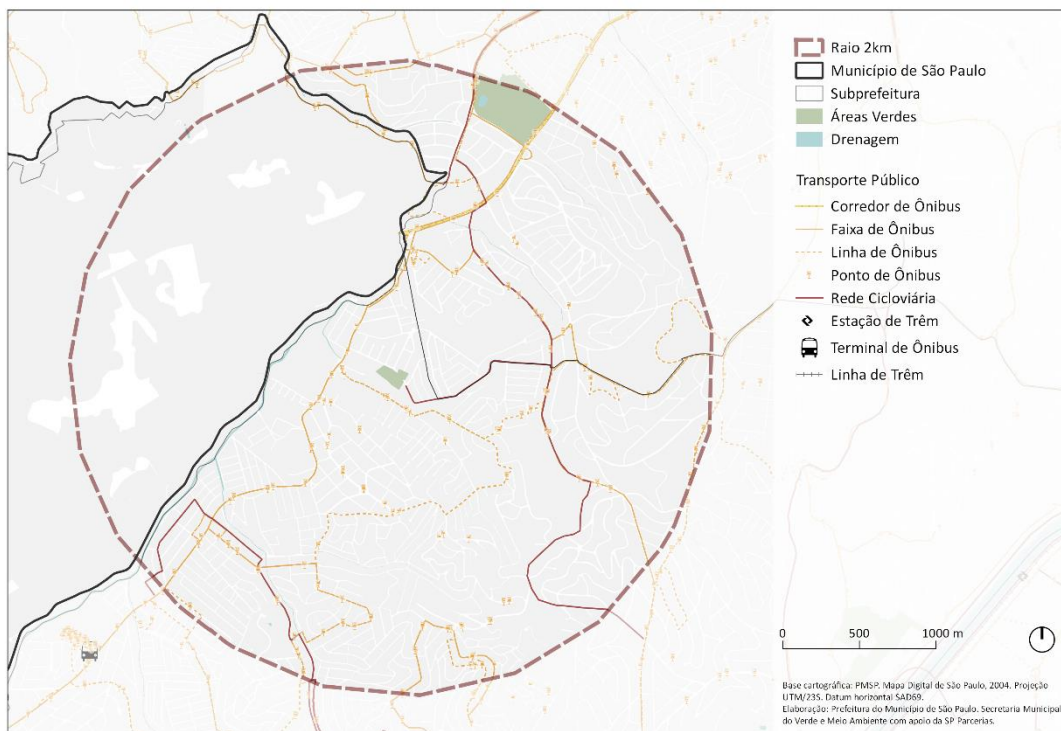


Figura 2. Transporte público. Fonte: PMSP

Linhas de Ônibus

6837-10– Shop. Portal / Term. Capelinha

8026-10 – Jd. Ingá / Butantã

807M-10 – Term. Campo Limpo / Shopping Morumbi

775F-10 – Jd. das Palmas / Hosp. das Clínicas

5.5 ASPECTOS FÍSICOS

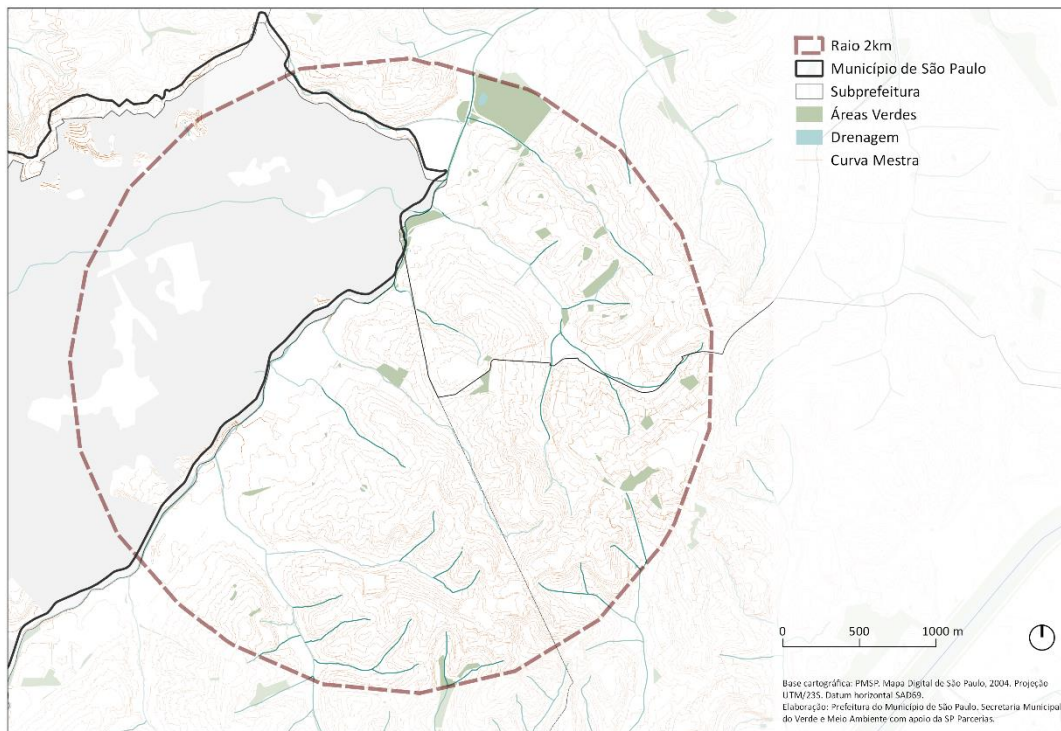


Figura 3. Topografia e hidrografia. Fonte: PMSP

Topografia

O Parque está inserido em cotas altimétricas que variam de 740 a 760 m, e do ponto de vista geomorfológico, nota-se extensa faixa de relevo plano a oeste do Parque, em função da presença da Bacia do Córrego Pirajussara, e nas direções leste e sudeste do Parque maiores declividades, conforme a análise se afasta da referida bacia.

Hidrografia

A bacia hidrográfica do Rio Pirajussara, afluente pela margem esquerda do Canal Inferior do rio Pinheiros, está localizada no setor oeste da Região Metropolitana da Grande São Paulo e drena

uma área de cerca de 72 km². Fisiograficamente, a bacia tem formato alongado, orientando-se na direção SW-NE. Sua largura média, nos trechos baixo e médio, varia de 3 a 5 km, ampliando-se o terço de montante para 6-7 km. A densidade da drenagem é considerada de média a alta com padrão paralelo. O Rio Pirajussara, com uma extensão total de 18.577 metros, dos quais 6.285 metros estão canalizados, posiciona-se central e linearmente na bacia. Dentre os diversos afluentes, a maioria com pequena expressão geográfica, destaca-se o ribeirão Poá, com 8.960 metros de extensão e que desemboca no terço final da margem esquerda do Rio Pirajussara. Sua bacia tem 16,2 km. Seu traçado, paralelo ao Rio Pirajussara, tem também conformação linear. Além deste, mencionam-se também, como afluentes, os córregos Diniz, dos Mirandas e Charque Grande, além de outros menores.

Reserva de Mata Atlântica

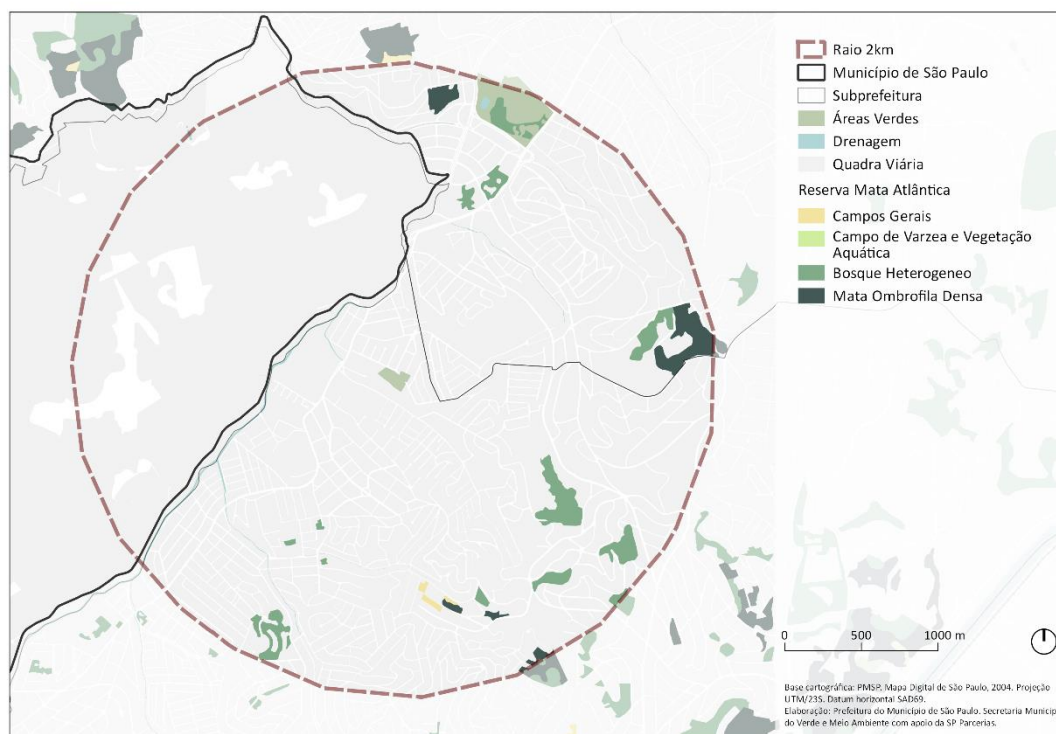


Figura 4. Mapeamento da vegetação (PMMA, 2017). Fonte: PMSP

Conforme mapeamento do Plano Municipal da Mata Atlântica – PMMA São Paulo, a maioria dos vestígios de Mata Atlântica na região refere-se a presença de Bosques Heterogêneos fragmentados pelo espaço, que se caracterizam pela presença de espécies exóticas. Ainda assim, constata-se a presença de quatro porções de Mata Ombrófila densa, caracterizada por árvores de folhas largas, sempre-verdes, de duração relativamente longa e mecanismos

adaptados para resistir tanto a períodos de calor extremo quanto para evitar umedecimento, sendo a grande representante dessas áreas, a porção territorial em que se localiza o Colégio Nossa Senhora do Morumbi, em Vila Suzana. Juntam-se a essas classificações os Campos Gerais que são formações campestres que podem ser considerados relictos de cerrado no Bioma Mata Atlântica. Essas formações campestres, na região sob análise, se localizam em área limitada pelas ruas Gil Simões da Costa e Clemente da Rocha, no bairro de Parque Rebouças.

É importante destacar que o parque é adjacente a outras áreas verdes municipais, enfatizando, assim, a possibilidade de sua ampliação e conexão de fragmentos.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE DOS EUCALIPTOS

6.1 VEGETAÇÃO



Figura 5. Vegetação. Fonte: PMSP

Como o próprio nome sugere, a vegetação do Parque dos Eucaliptos é marcada por eucaliptal, com presença de bosque, áreas ajardinadas e também bosque heterogêneo. Dentre as espécies destacam-se: bananeira (*Musa x paradisiaca*), cafeeiro (*Coffea arabica*), cedro-de-bussaco (*Cupressus lusitanica*), eucalipto (*Eucalyptus sp.*), figueira-benjamim (*Ficus*

benjamina), jatobá (*Hymenaea courbaril*), macaúba (*Acrocomia aculeata*), paineira (*Ceiba speciosa*), palmito-jussara (*Euterpe edulis*), pau-brasil (*Paubrasilia echinata*), pau-ferro (*Libidibia ferrea var. leiostachya*), pau-jacaré (*Piptadenia gonoacantha*), pinheiro-do-brejo (*Taxodium distichum*), seafórtia (*Archontophoenix cunninghamiana*), sibipiruna (*Poincianella pluviosa var. peltophoroides*), tipuana (*Tipuana tipu*), urucum (*Bixa orellana*) e uva-japonesa (*Hovenia dulcis*).

Já foram registradas 44 espécies vasculares, das quais estão ameaçadas de extinção: o cedro (*Cedrela fissilis*), o palmito-jussara (*Euterpe edulis*) e o pau-brasil (*Paubrasilia echinata*). Também foram registradas 46 espécies de briófitas.

6.2 SOLO



Figura 6. Áreas de solo exposto e erosão. Fonte: PMSP

Foi identificado no Parque talude com erosão.

6.3 ÁGUA



Figura 7. Córrego dos Mirandas. Fonte: PMSP

O Parque dos Eucaliptos não possui nascente ou qualquer corpo d'água como lago ou córrego. No entanto, ressalta-se que o Parque é delimitado na face sul pelo córrego dos Mirandas. Dessa forma, ainda que não incida corpos d'água dentro dos limites do parque, sua área, por meio da permeabilidade do solo, contribui ao referido córrego. Tal córrego encontra-se poluído e assoreado, cabendo ao Poder Público despoluí-lo e garantir a contenção de suas margens nos trechos sujeitos a desmoronamento.

6.4 FAUNA



Figura 8. Fauna - recomendações. Fonte: PMSP

Com uma fauna rica, há registro de 27 espécies de aves e 8 de borboletas. Dentre as aves podemos destacar o João-velho (*Celeus flavescens*), beija-flor-tesoura (*Eupetomena macroura*), sabiá-laranjeira (*Turdus rufiventris*) e sabiá-barranco (*Turdus leucomelas*), cambacica (*Coereba flaveola*), João-teneném (*Synallaxis spixi*), corruíra (*Troglodytes musculus*), pitiguari (*Cyclarhis gujanensis*), tico-tico (*Zonotrichia capensis*) e chopim (*Molothrus bonariensis*). Com a chegada da primavera, o parque recebe espécies migratórias, como o suiriri (*Tyrannus melancholicus*) e o bem-te-vi-rajado (*Myiodynastes maculatus*), que ali nidificam. Podem ser observados rapinantes, como gaviões-carijós (*Rupornis magnirostris*) e carcarás (*Caracara plancus*). Ressalta-se que o Parque dos Eucaliptos é uma área com grande potencial para nidificação de rapinantes (gaviões e corujas).

6.5 USOS IDENTIFICADOS



Figura 9. Usos – Espaços livres culturais. Fonte: PMSP

Dentre os principais usos identificados, constam os lazeres recreativo ócio (leituras), recreativo ativo (feiras, festejos, jogos, práticas corporais, brincadeiras, caminhadas e trilhas).

7. SETORIZAÇÃO DO PARQUE DOS EUCALIPTOS

Como forma de garantir maior entendimento e sistematizar as ações e diretrizes para o Parque dos Eucaliptos, a partir da análise das bases naturais (água, solo, fauna, vegetação) e dos usos atuais, propõe-se a setorização do parque.

Com 16.730m², tangenciando o Córrego dos Mirandas e com um bosque de eucaliptos, o parque conta com sede administrativa, parquinho e trilhas, sendo a estrutura apoio ao usuário, basicamente sanitários.

Ante suas particularidades morfológicas: pequena área, bosque de eucaliptos com sub-bosque, o parque pode ser dividido em Setor “Ambiental” e Setor “Administrativo”.

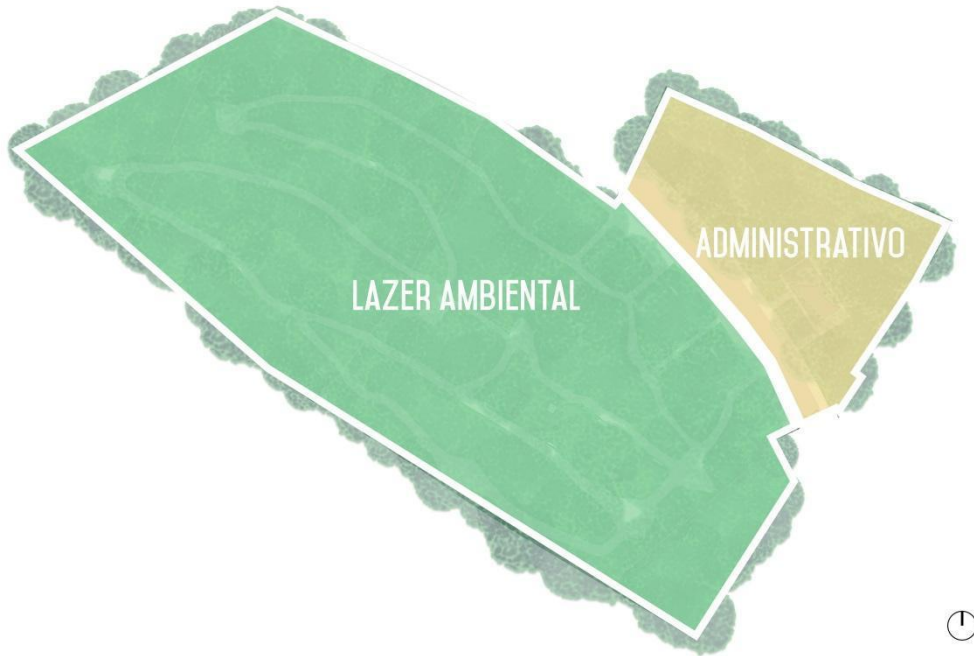


Figura 13. Setorização. Fonte: PMSP

O Setor “**Administrativo**” restringe-se à sede administrativa e a rua de acesso.

O Setor “**Ambiental**” é composto por duas áreas distintas: uma delas apresenta bosque heterogêneo e é localizada nas adjacências da administração, já a outra, apresenta estrutura de trilhas de pedriscos delimitadas por toras de eucaliptos, equipamentos de ginástica, parquinho, e bancos. Destacam-se neste Setor as estruturas de drenagem de águas pluviais oriundas do condomínio vizinho, que atravessam o parque para desaguar no Córrego dos Mirandas.



Figura 14. Setorização. Fonte: PMSP

8. AÇÕES E DIRETRIZES DE USO, MANEJO E GESTÃO

Este capítulo apresenta as ações necessárias e suas diretrizes que deverão ser seguidas pelo gestor do parque no que tange ao uso público, manejo e gestão dos espaços livres e edificados.

Apresenta os parâmetros urbanísticos do parque, as diretrizes gerais de intervenção, que deverão ser observadas no caso de reformas e novas intervenções, e a caracterização e ação necessária para cada uma das edificações, instalações e espaços que compõem a infraestrutura do parque.

Apresenta também um item específico e extremamente importante que trata somente das diretrizes de manejo da flora, fauna e recursos naturais, a partir da regulação e práticas adotadas hoje na gestão do parque.

Na sequência, apresenta as diretrizes de uso, incluindo as atividades permitidas e aquelas identificadas como incompatíveis, eventos e outras atividades temporárias, desde práticas esportivas, piqueniques, visitas guiadas, entre outras, a partir da sua setorização.

Essa regulação é necessária na medida em que há uma demanda cada vez maior por novos usos e atividades, principalmente nos espaços livres do parque, de forma a garantir sua fruição por todos os seus usuários, e a proteção da flora, fauna e dos recursos naturais do parque.

Por fim, mas não menos importante, este capítulo traz diretrizes para a elaboração dos diversos planos operacionais, instrumentos de gestão fundamentais na operação do parque.

8.1 PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Trilhando o caminho do arcabouço legal incidente sobre o Parque dos Eucaliptos, é preciso delimitar com maior clareza o seu regime urbanístico. Destacam-se dois diplomas: (i) Lei Municipal nº 16.050/2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE); e (ii) Lei Municipal nº 16.402/2014 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).

O Parque dos Eucaliptos pode ser enquadrado enquanto integrante do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL) e como Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM). Entretanto, por força do art. 28 da LPUOS, aplicam-se somente os parâmetros de ZEPAM, solucionando o aparente conflito normativo:

“Art. 28.

(...)

§ 6º Nos parques urbanos e lineares municipais existentes e em implantação previstos na Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – PDE, aplicam-se os parâmetros estabelecidos nesta lei para ZEPAM, podendo ser admitida a instalação de equipamento público social municipal, mediante análise caso a caso e deliberação do órgão municipal ambiental competente, ouvido o Conselho Gestor do respectivo parque ou, na ausência deste, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES).”

Conforme o art. 19 da LPUOS e o art. 69 do PDE, as ZEPAM são assim definidas:

“As Zonas Especiais de Proteção Ambiental (ZEPAM) são porções do território do Município destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos remanescentes de Mata

*Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, **incluindo os parques urbanos existentes e planejados e os parques naturais planejados, que prestam relevantes serviços ambientais, entre os quais a conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática.***

Aplicam-se à ZEPAM os seguintes parâmetros urbanísticos, definidos pelo Quadro 3, 3A, 4 e 4B (LPUOS):

Quadro 3¹ - Parâmetros construtivos

- CA mínimo (coeficiente de aproveitamento mínimo): não se aplica
- CA básico (coeficiente de aproveitamento básico): 0,1, ou seja, igual a 10% da área do lote
- CA máximo (coeficiente de aproveitamento máximo): 0,1, ou seja, igual a 10% da área do lote
- Taxa de ocupação máxima: 0,1, ou seja, igual a 10% da área do lote
- Gabarito máximo de altura: 10 metros

Quadro 3A² - Taxa de permeabilidade do solo

- Taxa de permeabilidade mínima: 0,9, ou seja, igual a 90% da área do lote

Quadro 4³ - Usos permitidos

- nRa-1: atividades de pesquisa e educação ambiental: empreendimentos realizados por períodos de tempo limitados e em instalações ou territórios específicos, tais como pesquisa científica, educação ambiental, manejo florestal sustentável, entre outros;
- nRa-2: atividades de manejo sustentável: aquelas realizadas no meio rural ou ligadas às atividades rurais, tais como agroindústria, atividades agroflorestais, agropecuária, dentre outras;
- nRa-3: ecoturismo e lazer: atividades cujo desenvolvimento relaciona-se à conservação de condições ambientais específicas, viabilizando, também, o seu aproveitamento

¹ Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/005-QUADRO_3_FINAL.pdf

² Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/006-QUADRO_3A_FINAL.pdf

³ Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/009-QUADRO_4_FINAL.pdf

econômico e favorecendo o bem-estar e a qualidade de vida, tais como ecoturismo, clubes, pousadas, entre outras;

- nRa-4: comércio especializado de produtos agropecuários: comércio para o suprimento das atividades rurais;
- nRa-5: captação de água mineral/potável de mesa: destinada ao consumo, associado ou não ao envase;
- nRa-6: local de reunião ou de eventos ambientalmente compatível: estabelecimentos destinados à feira de exposição ou show de natureza social, esportiva, religiosa, ecoturística, lazer, agropecuária e que sejam ambientalmente compatíveis com o equilíbrio ecológico, sem limite de lotação.
- nR1-10: serviço público social de pequeno porte: atividades públicas de uso coletivo prestadas pelo Poder Público, conveniadas à rede pública ou declaradas de interesse público, que integrem as políticas de diferentes setores voltadas à efetivação e universalização de direitos sociais, cuja instalação seja compatível com a vizinhança residencial, tais como bibliotecas, estabelecimentos destinados à educação e cuidados infantis ou de alunos com necessidades especiais, unidades de saúde e assistência social de âmbito local, entre outros.

Quadro 4B⁴ – Parâmetros de incomodidade (decibéis)

- Ruído 7h-19h → 50 dB
- Ruído 19h-22h → 45 dB
- Ruído 22h-07h → 40 dB

A partir desses parâmetros fornecidos pela LPUOS, é possível observar que o legislador municipal teve o objetivo justamente de preservar as funções ambiental e recreativa dos parques urbanos.

Saliente-se que para além dos usos expressamente previstos pela LPUOS, de acordo com a nota “k” do seu Quadro 4, *“a permissão de instalação de atividades de comércio e serviços e de espaços destinados a eventos fica condicionada à aprovação do órgão ambiental competente, ouvido o conselho gestor do parque”*. Nesse caso, este Plano Diretor consolidou o desenvolvimento de comércio de alimentação pequeno porte, serviços culturais, recreativos e

⁴ Disponível em: https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/011-QUADRO_4B_FINAL.pdf

desportivos e realização de eventos. Por ora, a descrição dessas atividades – já realizadas atualmente no Parque – tem caráter meramente exemplificativo, uma vez que esse tema será tratado com maior minúcia no Capítulo 5 deste Plano.

Aliás, a disciplina de uso do Parque já foi detalhada por normas infralegais. O Decreto Municipal nº 58.320/2018, definiu os usos permitidos nos parques a serem geridos por meio de parcerias com entidades privadas:

“Art. 5º Nos parques geridos, operados e mantidos em parceria com particulares, será admitida a instalação de novos usos e atividades, nos termos do § 6º do art. 28 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e do respectivo contrato.

§ 1º Os equipamentos em que se promova a instalação de novos usos e de atividades de cultura, entretenimento, recreação, educação e eventos serão enquadrados como equipamentos públicos sociais municipais.

§ 2º Por serem complementares aos demais usos permitidos nos parques, nos termos da Lei nº 16.402, de 2016, serão admitidas, nos parques geridos, operados e mantidos em parceria com particulares:

I - a instalação de novos usos, atividades de comércio e serviços de apoio ao usuário, tais como restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência e de souvenirs;

II - a instalação de novos usos e atividades de apoio operacional, tais como sanitários, portarias, infraestrutura de tratamento e manejo;

III - a instalação de novos usos e atividades culturais, de entretenimento, educação, esporte, lazer, exposições e eventos.”

No mesmo sentido, o Regulamento do Parque (Portaria nº 42/SVMA/DEPAVE/2009) disciplina os usos compatíveis com o equipamento, seja no caso de gestão pública ou privada.

Desse modo, a legislação incidente conta com disposições que determinam que a gestão do Parque dos Eucaliptos seja voltada às suas vocações ambientais e recreativas. Este Plano Diretor não poderia trilhar caminho diverso. Até por isso, como se mencionou, este Plano é uma consolidação das normas vigentes e boas práticas de gestão do Parque, com vistas a melhor guiar sua administração. Não obstante, a sua observância jamais escusará o respeito a

outras normas incidentes, inclusive as que venham a ser editadas. Assim, no procedimento de revisão deste Plano, deverão ser consideradas quaisquer normas supervenientes, de modo que este esteja adequado à legislação aplicável.

8.2 INFRAESTRUTURA DO PARQUE

Este item apresenta a situação atual, as ações necessárias e diretrizes de melhoria e gestão para cada um dos componentes do parque, a saber, suas edificações, instalações, equipamentos e grandes espaços abertos.

8.2.1 Diretrizes gerais de intervenção

As intervenções estabelecidas para o Parque dos Eucaliptos deverão ser aprovadas pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA, observados os conceitos de sustentabilidade ambiental, o menor impacto ao meio ambiente e à paisagem do parque, os parâmetros urbanísticos e as normativas relativas ao seu tombamento vigentes, e as diretrizes relacionadas a seguir:

- Os estudos, planos de intervenção, projetos e aprovações serão acompanhados pela Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA, conforme suas atribuições prevista do Art. 19 do Decreto Municipal nº 58.625/2019;
- Os projetos deverão adotar os princípios do Desenho Universal e passar por análise e aprovação da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SPMED;
- Havendo inserção de logomarcas ou qualquer tipo de publicidade no anteprojeto de Sinalização Visual, este deverá passar por análise e aprovação da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU;
- Os estudos e as análises diagnósticas, em consonância com as diretrizes ambientais deste Plano Diretor devem interferir minimamente na taxa de permeabilidade do parque prevendo, se necessário, o uso de tecnologia contemporânea, sempre com o objetivo de reduzir e nunca de aumentar as áreas impermeáveis;
- Todas as intervenções no Parque dos Eucaliptos Alberto deverão ser precedidas de levantamento da situação atual e projetos, em especial de arquitetura e engenharia, e nos casos que forem previstas novas construções, deverão ser elaborados os estudos de compensação da permeabilidade, caso seja necessário para aprovação dos órgãos de acatamento patrimonial;

- Os projetos, obras e serviços realizados no Parque dos Eucaliptos deverão estar em conformidade com as legislações e com as normas aplicáveis, com as determinações do Código de Obra e Edificações e das normas técnicas aplicáveis, em especial as Leis Federais nº 10.098/00 e nº 13.146/15, o Decreto Federal nº 5.296/04 e a NBR ABNT 9050:2015, a NBR ABNT 15599:2008, ou outras que vierem a substituí-las;
- Os projetos e as obras deverão, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis no desenho e na construção, a fim de promover eficiência energética e economia no uso da água e de outros materiais;
- Os projetos deverão ter como base os princípios da arquitetura flexível e adaptável a diversos usos e atividades e utilizar materiais sustentáveis, visando ao mínimo impacto e à máxima integração ao meio ambiente e à paisagem do Parque dos Eucaliptos;
- A escolha dos materiais e do sistema construtivo de novas edificações, de reforma ou restauro de edificações e de instalações existentes deverá minimizar os impactos de obra no interior do Parque dos Eucaliptos, visando a uma obra seca, com diminuição de resíduos e que foque na rapidez na implantação da estrutura, visando ao mínimo impacto na sua visitação;
- Os acessos para veículos e pedestres à obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego durante todo o período de execução da mesma;
- As eventuais demolições e retiradas não deverão causar danos a terceiros e ao meio ambiente, devendo ser adotadas medidas para a segurança dos operários e dos usuários do Parque dos Eucaliptos;
- Nas demolições deverão ser considerados, quando necessário, eventuais elementos a preservar, assim como a sua proteção, desmonte e relocação, e deverão ser previstos meios para não gerar impactos ao meio ambiente e aos usuários do Parque dos Eucaliptos, e o material demolido e/ou retirado deverá ter a devida destinação nos termos da legislação vigente;
- Todo elemento a preservar retirado por meio de demolição deve ser acondicionado e guardado atendendo ao tipo de material e sua dimensão, e o seu armazenamento deve ser delimitado ao canteiro, efetuando-se a sua manutenção, protegendo-o das intempéries, de vandalismo e de roubo;
- Ao final da obra, devem ser removidas todas as instalações do acampamento e canteiro de obras como equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a apresentar as áreas utilizadas totalmente limpas.

8.2.2 Intervenções necessárias

Foram identificados os principais equipamentos, instalações e áreas de interesse do Parque dos Eucaliptos. Com isso, foram levantadas as ações necessárias para cada um dos pontos identificados:

Item	Administração e Sanitários
Setor	Administrativo
Caracterização	Segue um dos projetos padrão para sedes administrativas de parques, contando com sanitários para usuários do parque, vestiários para vigilância, vestiários para a equipe de manejo, sala da administração, depósito, copa e refeitório.
Ação Necessária	Reformar a edificação existente: a edificação necessita de reforma da cobertura, forros e drenagem, bem como reforma das instalações elétrica, hidráulica e de TI; piso e cobertura; reforma de caixilhos, esquadrias e portas; reforma e/ou nova instalação de louças e metais no caso de sanitários, vestiários, cozinhas e refeitórios; pintura interna e limpeza externa; reforma e/ou instalação de novos equipamentos e mobiliário, quando necessário, a depender do uso do espaço. Deverão ser revistos todos os parâmetros de acessibilidade e sua adequação à norma vigente. A obra deverá adotar práticas sustentáveis no desenho e na construção, a fim de promover eficiência energética e economia no uso da água e de outros materiais.

Item	Parquinhos
Setor	Ambiental
Caracterização	Apresenta brinquedos de épocas distintas, alguns em ferro, outros em madeira e ferro. Necessitam de adequação à norma brasileira, tanto na segurança dos brinquedos quanto na acessibilidade.
Ação Necessária	Reformar e adequar os parquinhos do parque, em atendimento às normas aplicáveis, considerando a integração dos equipamentos à paisagem do parque, bem como o atendimento às normas de segurança da ABNT, com: (i) implantação de equipamentos lúdicos, incluindo equipamentos acessíveis, que fomentem a educação ambiental, estimulem a interação com o ambiente em que estará instalado e provoquem a percepção dos usuários sobre a flora e a fauna; (ii) implantação de equipamentos lúdicos que permitam a interação entre crianças de faixas etárias distintas, favoreçam a interação entre crianças e adultos, instiguem ações do brincar, trabalhem com habilidades motoras finas e brutas, habilidades sensoriais e sociais das crianças; (iii) ampliação e implantação de novas áreas reservadas para crianças de 0 (zero) a 7 (sete) anos; (iv) implantação de áreas de descanso com MOBILIÁRIO como bancos e bebedouros; (v) melhoria dos pisos.

Item	Praça de piquenique
Setor	Ambiental
Caracterização	Pequena área com mesa e bancos para uso de piquenique
Ação Necessária	Instalar novo mobiliário para uso de piquenique.

Item	Mural Grafitado
Setor	Administrativo
Caracterização	Mural artístico realizado a partir de técnica de <i>graffiti</i> , resultante de ação social permanente com a comunidade do entorno, que, periodicamente, é renovado coletivamente.
Ação Necessária	Manter o atual uso da área com <i>graffiti</i> , garantindo sua visibilidade desde a entrada do parque.

Item	Trilhas
Setor	Ambiental
Caracterização	Percurso utilizado para caminhadas em trilhas com piso de pedriscos ao longo da área do bosque.
Ação Necessária	Realizar manutenção como drenagem em alguns pontos, descompactação de solo, colocação de material em seu leito, substituição das toras de eucalipto deterioradas e fixação das toras em bom estado. Prever adaptações, visando à acessibilidade.

Item	Mobiliário
Setor	Administrativo e Ambiental
Caracterização	O parque conta com bancos de concreto, bancos móveis de madeira e ferro fundido e bancos feitos com troncos de árvores. As lixeiras de igual modo distribuem-se pelo parque e não são padronizadas. O único bebedouro disponível no parque fica junto à sede administrativa. O parque conta com paraciclos na entrada. O parque não conta com sistema de sinalização. Os equipamentos de ginástica existentes estão deteriorados.
Ação Necessária	Realizar manutenção e adequação do mobiliário existente: o mobiliário deverá contar com equipamentos acessíveis em todo o parque e equipamentos específicos para crianças e animais domésticos. Implantar novos equipamentos utilizando materiais duráveis, que visem principalmente o conforto dos usuários e pensados de modo integrado, com linguagem visual apropriada e padronizada, de modo a valorizar positivamente a paisagem do parque. Implantar nova academia ao ar livre. Implantar redário (estruturas para rede) Implantar comunicação visual padronizada no parque

Item	Portarias
Setor	Ambiental e Esportivo
Caracterização	Atualmente existe uma guarita móvel na entrada do parque, que serve como abrigo aos vigilantes do parque.
Ação Necessária	Implantar portarias nos portões de acesso ao parque, servindo de abrigo aos funcionários e funcionando como centro de apoio aos usuários, de forma a agregar outras atividades, tais como a disponibilização de informações sobre o parque e sua programação.
Observação	Devem estar disponíveis durante todo o período em que o parque estiver aberto.

Item	Lanchonete
Setor	Administrativo
Caracterização	O parque não dispõe de serviços de alimentação. No processo participativo para elaboração do plano diretor surgiu essa demanda.
Ação Necessária	Caso haja demanda, implantar no máximo uma lanchonete no parque.
Observação	As lanchonetes do parque deverão atender às diretrizes da Divisão de Fauna Silvestre (DFS) para mitigar a atração de fauna silvestre, fauna sinantrópica (fauna indesejável, como pombos, ratos e baratas) e animais domésticos abandonados que habitam o parque. Deverá ser providenciada a dedetização periodicamente junto a Unidades de Vigilância de Saúde – SUVIS, quando da instalação da fauna sinantrópica. Promover um programa de educação ou informação ambiental aos munícipes frequentadores quanto à importância do descarte correto dos restos de alimentos e resíduos.

8.3 PAISAGEM E RECURSOS NATURAIS

8.3.1 Diretrizes Gerais

✓ Princípios e práticas de sustentabilidade

Há muito tempo que a crescente demanda por alimento, água, energia e todo tipo de materiais impõe altos custos aos complexos sistemas naturais onde interagem plantas, animais e as próprias pessoas. Isso por sua vez resulta em problemas importantes, como crises de abastecimento de água, apagões de energia, excesso na geração de resíduos, perda de biodiversidade, entre outros. Além disso, muitas vezes a exploração do meio-ambiente pode tornar a sociedade mais rica, porém também mais desigual, onde ricos ficam mais ricos e pobres mais pobres.

Proteger e melhorar nosso bem-estar futuro requer um uso mais sábio e menos destrutivo da natureza. Portanto, é preciso desenvolver ações que fomentem a sustentabilidade, a

participação e inclusão social, o respeito às minorias e grupos sociais vulneráveis, buscando com essas ações gerar externalidades positivas que transcendam o perímetro do Parque.

Dessa forma, seguindo princípios e práticas de sustentabilidade é possível atingir esses objetivos e ainda garantir a proteção de toda diversidade biológica e de recursos naturais (águas e solos) existente no Parque dos Eucaliptos e, conseqüentemente, toda geração de serviços ambientais que resultam da integridade dos seus ecossistemas. Afinal, são mais de 35 espécies de animais – duas delas endêmicas da Mata Atlântica - e 44 espécies de plantas vasculares (árvores e arbustos), que por sua vez, contribuem para a produção de água, polinização, regulação do microclima, formação de solo, dispersão de sementes e ciclagem de nutrientes.

✓ **Diretrizes ambientais para implantação de projetos e execução e obras**

Os projetos, obras e serviços do Parque deverão adotar práticas sustentáveis no desenho e na construção, a fim de promover eficiência energética e economia no uso da água e de outros materiais. Deverão ainda ter como base os princípios da arquitetura flexível e adaptável a diversos usos e atividades, e utilizar materiais sustentáveis, visando à máxima integração com a natureza e o mínimo impacto ao meio ambiente e à paisagem do Parque.

São diretrizes para os projetos e obras de novas edificações, para instalações de caráter não permanente e para reformas ou restauros de edificações e estruturas no Parque:

- o uso racional de energia por meio do favorecimento de ventilação e iluminação natural na tipologia arquitetônica;
- a utilização de cores claras em áreas internas e externas e o sombreamento de fachadas, visando diminuir a carga térmica no verão e os gastos com ar condicionado;
- não instalação de estruturas que aumentem o risco de colisão com aves silvestres, como grandes painéis transparentes de vidro ou acrílico;
- uso de iluminação que minimize os efeitos danosos da poluição luminosa (ex. interferência no comportamento de animais noturnos), seguindo, por exemplo, as recomendações da *International Dark-Sky Association* - darksky.org;
- o uso de luminárias e lâmpadas com alta eficiência lumínica, resultando em baixa potência instalada e garantia de conforto aos usuários;

- a priorização do uso de materiais recicláveis ou reutilizados (ex. madeira de demolição), que diminuam desperdícios e/ou resíduos na obra e possam ser reaproveitados;
- o dimensionamento eficiente de instalações elétricas e hidráulicas e de sistemas estruturais, para evitar danos a equipamentos e desperdícios de materiais;
- a utilização de iluminação, aquecedores, equipamentos e ar condicionado com selos de alta eficiência energética;
- a captação e tratamento de água de chuva para reutilização em irrigação de jardins e bacias sanitárias;
- a instalação de equipamentos para economia de água nos banheiros; e
- o uso de sanitários secos, ou com válvulas de acionamento de baixa vazão, e fechamento automático.

Por fim, deve-se garantir, por meio da permanente atualização de laudos técnicos, que o Parque se encontre livre de vetores de doenças que possam oferecer riscos à flora, fauna, aos usuários e aos equipamentos do Parque.

✓ Programa de recuperação de solo

O solo é um recurso natural de grande importância, pois além de sustentar a produção de alimentos, recebe a água das chuvas que depois emerge na forma de nascentes e mananciais, e ainda sustenta toda a biodiversidade das florestas e campos.

No Parque dos Eucaliptos o solo possui bastante matéria orgânica. É importante que esta seja mantida no Parque já que é responsável por disponibilizar os nutrientes para nutrição adequada das espécies vegetais ali presentes.



Figura 15. Solo com cobertura vegetal morta. Fonte: PMSP

Portanto, ações de proteção e recuperação dos solos são de grande relevância, tendo como diretrizes:

1. Manter o solo coberto por forrações herbáceas ou cobertura vegetal morta (folhas, galhos e troncos, etc.), evitando que fique exposto e suscetível à erosão e compactação.
2. Combater a compactação e a erosão - laminar, em barrancos, taludes, nos arruamentos, caminhos e pistas de caminhada - utilizando-se dos materiais disponíveis no Parque (folhas, galhos e troncos, etc.) para quebra da velocidade das águas pluviais.
3. Realizar as intervenções no solo no período de estiagem, exceto pequenas correções de erosão laminar.
4. Promover a drenagem onde ocorre empoçamento de água, utilizando tubos drenantes perfurados envolvidos em mantas que possibilitem o escoamento da água.

✓ **Gerenciamento de resíduos sólidos**

A gestão ineficiente dos resíduos sólidos se tornou um grave problema socioambiental, principalmente nas grandes cidades, onde o problema é agravado por um modo de vida voltado ao consumo exagerado que gera enormes quantidades de resíduos.

Com a frequência da visita pública, o descarte de resíduos torna-se um fator de atenção na manutenção do Parque, cuja gestão deve garantir espaços limpos, o que inclui caminhos, áreas ajardinadas, bosques, áreas de convivência, etc.

Atualmente o Parque dos Eucaliptos conta com diferentes coletores de resíduos (cesto de metal, madeira e polímeros para coleta seletiva) que recebem material orgânico (restos de comida, grama, galhos e podas vegetais), rejeitos (papel higiênico, filtros de cigarro e quaisquer materiais não recicláveis) e recicláveis (papel, papelão, plástico, metais e vidro). Há também um espaço para compostagem de resíduos orgânicos.

Dessa forma, a gestão dos resíduos sólidos no Parque deve seguir as seguintes diretrizes:

- Adotar e ou manter boas práticas, como a não geração, redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem, compostagem, logística reversa e tratamento preliminar dos resíduos sólidos.

- Realizar a compostagem dos resíduos orgânicos como, por exemplo, material de poda e varrição (folhas e ramos) nos locais já destinados para isso atualmente e que podem ser otimizados para aumentar a capacidade de compostagem. Eventual adubo excedente poderá ser fornecido para o entorno, ou para os frequentadores do Parque.
- Destinar materiais recicláveis e reaproveitáveis (ex. óleo de cozinha) para associações, cooperativas ou outras organizações que recebam o material para o tratamento adequado.
- Reaproveitar os resíduos arbóreos para outros usos como, por exemplo, mobiliário do Parque.
- Implantar, se necessário, novas lixeiras nos locais com maior concentração de usuários e ou manter as lixeiras do Parque disponíveis para receberem novos resíduos, impedindo o acesso de animais silvestres e domésticos a estes dispositivos.
- Manter registro quantitativo dos resíduos gerados no Parque, informando sua origem, tipo e destinação final, devendo atualizá-lo para fins de monitoramento.



Figuras 16 e 17. Containers de reciclagem e composteira. Fonte: PMSP

✓ Educação ambiental

Desde 2014 a cidade de São Paulo conta com uma Política Municipal de Educação Ambiental — Lei Municipal nº 15.967 de 24 de janeiro de 2014 — que prevê diversas atividades no âmbito do Programa Municipal de Educação Ambiental, incluindo os Parques urbanos. Destaca-se a UMAPAZ (Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura de Paz) que desenvolve e dissemina desde 2006 conhecimentos e práticas de educação para a sustentabilidade, e o programa Trilhas Urbanas, que potencializa o aspecto pedagógico dos

Parques, desenvolvendo nesses espaços trilhas monitoradas como estratégia em educação ambiental.

Nesse sentido, cabe à gestão do Parque atuar em consonância com as ações já desenvolvidas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Municipal de Educação Ambiental e proporcionando atividades a um maior número de pessoas, incluindo usuários do Parque, escolas e comunidade do entorno. O programa de educação ambiental a ser elaborado pela gestão do Parque pode incluir as seguintes atividades:

- Caminhadas de observação da natureza dentro do Parque.
- Plantio e manutenção de hortas e canteiros orgânicos.
- Práticas de agroecologia e permacultura.
- Oficinas de compostagem de matéria orgânica.
- Mobilização para coleta seletiva e uso racional da água – conscientização e esclarecimento de dúvidas.
- Cursos sobre a temática “biodiversidade” para todos os tipos de público.



Figura 18. Horta. Fonte: PMSP

Outras ações de educação ambiental indicadas são:

- Divulgar informações e curiosidades sobre as espécies de animais silvestres que ocorrem no Parque e de medidas simples para conservação dessas por meio de placas informativas.
- Identificar, por meio de placas informativas, as árvores que se destacam ao longo das trilhas e caminhos do Parque. As placas devem ser submetidas ao Herbário Municipal para conferência antes da sua produção. Forma, fixação e design devem

atender aos padrões estabelecidos pela Comissão de Avaliação Técnico-Científica da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI). Dados básicos: nome popular, nome científico, família botânica. Dados recomendados: área de distribuição (se é nativa do município), se é espécie ameaçada, curiosidades. Estes dados podem ser acessados por QR Code e devem estar atualizados com as informações do Herbário Municipal.

- Sedar e promover eventos para a população em geral, relacionados à biodiversidade.
- Criar material educativo com base na identificação de infrações ambientais internas ao Parque.
- Garantir equipe técnica para a realização das atividades de educação ambiental com os usuários do Parque e escolas, e para a elaboração de material paradidático sobre educação ambiental e comportamento cidadão aplicado ao Parque, a ser disponibilizado de forma online e/ou impressa.

O programa de educação ambiental a ser elaborado pela gestão do Parque deverá ser revalidado todo mês de dezembro, a fim de se realizar um novo plano anual de ação para o ano seguinte.

O plano deve garantir que as atividades de educação ambiental desenvolvidas no Parque deverão ser distribuídas ao longo do ano, alocadas em diferentes horários e dias da semana a fim de contemplar todos os diversos públicos.

Para o detalhamento do conteúdo do Programa de Educação Ambiental e dos planos anuais, a gestão do Parque poderá contar com a colaboração da UMAPAZ.

Cabe a gestão do Parque emitir relatórios técnicos periódicos todo mês de novembro, que descrevam em detalhes as ações e atividades de Educação Ambiental desenvolvidas, e que poderão ser compartilhados com a UMAPAZ, que poderá instruir a revisão do plano de ação anual.

8.3.2 Diretrizes específicas para o Parque dos Eucaliptos

✓ Recursos hídricos



Figura 19. Córrego com acúmulo de lixo. Fonte: PMSP

As ações para conservação dos recursos hídricos do Parque consistem em:

- Manter ou ampliar a racionalização do uso das águas: reuso da água, captação e aproveitamento de água da chuva, equipamento de refrigeração e dos bebedouros para abastecer regas, manutenção das quadras de tênis, limpeza dos pátios, áreas de exposição ou mesmo o sistema de descarga dos sanitários.
- Melhorar, se necessário, a infiltração da água da chuva: biovaletas, vegetação rasteira, aumento da permeabilidade com trocas de pisos.
- Adotar equipamentos e instalações hidráulicas eficientes e economizadores.
- Prever a limpeza do córrego dos Mirandas, bem como a contenção de suas margens nos trechos sujeitos a desmoronamento, toda a APP deve ser respeitada e receber plantio de enriquecimento com espécies nativas adaptadas ao ambiente.

✓ **Preservação e enriquecimento de flora**



Figura 20. Foto aérea da vegetação. Fonte: PMSP

Diante dessas características da vegetação do Parque, aplicam-se as seguintes diretrizes:

- Elaborar banco de dados, sob orientação ou parceria com SVMA-Herbário Municipal e Divisão de Arborização Urbana (DAU), que deverá ser atualizado anualmente, contendo as informações abaixo:
- Inventário arbóreo completo.
- Dados dendrométricos (DAP, altura, etc.) – nesse caso atualizar a cada 5 anos.
- Classificação do estado geral da árvore (saudável/necessita intervenção/remoção).
- Identificação visual das espécies (fotos).
- Intensificar o plantio de espécies nativas no sub-bosque (componentes arbóreo-arbustivo, herbáceo e epifítico) e na área externa ao muro que separa o parque do córrego (APP), incluindo o setor denominado de "bosque heterogêneo".
- Estimular a recuperação de áreas degradadas no Parque e entorno com o plantio de nativas.
- Executar o plantio de espécies arbóreas e forrações em áreas com inclinação significativa (aclives e declives), para garantir a estabilidade dos solos.
- Plantar e transplantar os indivíduos arbóreos no período das chuvas (primavera e verão).
- Controlar espécies invasoras através da remoção manual dos indivíduos ou aplicação de produtos biodegradáveis que não contaminem ou coloquem em risco o solo, a água, a vegetação e os animais silvestres.

- Evitar que os frequentadores e usuários colham flores, mudas, plantas, a não ser para fins científicos desde que autorizado; subam ou danifiquem as árvores.
- Incentivar a conservação e enriquecimento arbóreo no entorno (ruas e praças), utilizando as recomendações técnicas constantes no Manual Técnico de Arborização Urbana da SVMA e, conseqüentemente, o estabelecimento de corredores ecológicos, interligando dessa maneira diferentes áreas verdes.
- Permitir que a equipe do Herbário Municipal realize coleta de amostras para pesquisas; para demais interessados apresentar projeto, de acordo com normas da CGPABI.
- Permitir que a equipe da Divisão de Produção e Herbário Municipal (DPHM) realize a coleta de sementes para produção de mudas.
- Respeitar a configuração da vegetação existente, não se admitindo poda, quando da instalação de equipamentos temporários. As instalações não podem fazer demasiada sombra que prejudique o desenvolvimento normal da vegetação.
- Fornecer ao Herbário Municipal e à DAU a relação de espécies a serem utilizadas em plantios, bem como informações como censos e outros estudos relacionados à vegetação.

✓ **Ações específicas:**

Árvores



Figura 21. Bosque de eucaliptos. Fonte: PMSP

- Manter todas as árvores do Parque, zelando pela sua integridade.
- Utilizar as recomendações técnicas constantes no Manual Técnico de Poda de Árvores, da SVMA, para o manejo adequado.
- Utilizar procedimentos técnicos padronizados para remoção e transplante (casos de doença ou risco de queda) e adubação de árvores.
- Substituir indivíduo arbóreo por árvore da mesma espécie quando a remoção for necessária, exceto para as espécies exóticas, que deverão ser substituídas por nativas da Mata Atlântica, região de São Paulo.
- Proteger o solo ao redor dos indivíduos plantados com cobertura vegetal morta.
- Proteger o colo das árvores para evitar ferimentos por ocasião da roçagem dos gramados.
- O tronco das árvores não deve receber caiação ou qualquer tipo de pintura.
- As árvores não devem ser utilizadas como suporte, sendo proibido pendurar ou pregar objetos, enrolar fiação ou utilizá-las para práticas esportivas ou de lazer.
- Observar o regimento incidente sobre manejo arbóreo, notadamente a Lei Municipal nº 10.365/1987, a Portaria nº 35/SVMA/DEPAVE/2003 e a Portaria nº 37/SVMA/2013.

Gramados



Figura 22. Gramado. Fonte: PMSP

- Promover a aeração e a descompactação do solo com cobertura de areia e de composto orgânico para melhoria do gramado.
- Aguardar a produção e dispersão das sementes para realizar os cortes de grama.
- Manter gramíneas atrativas de aves granívoras: papa-capim, bico-de-lacre, coleirinha, canário-da-terra.
- Manter período de repouso para gramados com intenso pisoteio (indicador de compactação de solo), com demarcação por telas e sinalização para população.

Forrações – Herbáceas Ornamentais ou Floríferas

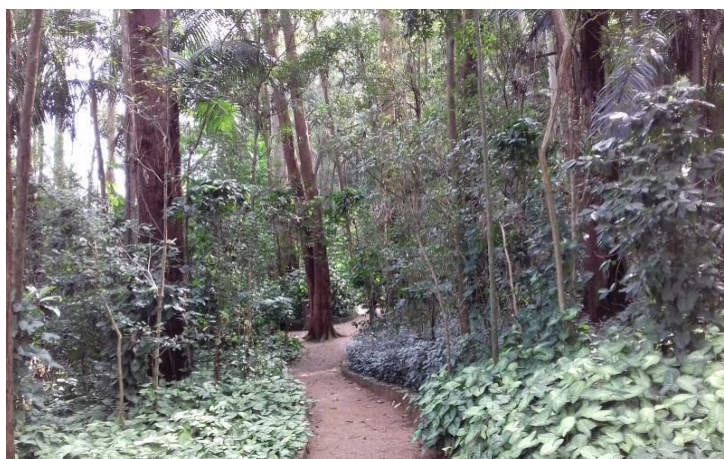


Figura 23. Trilha com forrações. Fonte: PMSP

- Implantar, se possível, jardins temáticos e atrativos a borboletas, beija-flores e outros polinizadores, oferecendo aos usuários mais opções de lazer, desfrute da natureza e educação ambiental, a exemplo dos jardins existentes no Campo Experimental da Escola de Jardinagem mantido pela UMAPAZ no Parque Ibirapuera. Dentre as espécies floríferas pode-se considerar: alpíneas, heliconia, sanchezias e hibiscos, entre outras.
- Aproveitar as epífitas de galhos caídos, recolocando-as em outros troncos ou utilizando-as como elementos decorativos do Parque.
- Não utilizar plantas espinhentas ou tóxicas de pontos com potencial de acidentes, como parquinhos, borda de escadas e bebedouros.

✓ **Controle fitossanitário**

Controlar as pragas por meio de tratamentos preventivos, ou curativos com uso de defensivos naturais (sem uso de herbicida), o que pode ser definido em parceria com entidades de pesquisa, como universidades, através de termo de cooperação técnica.

✓ **Fauna silvestre**

Quanto à proteção e monitoramento da fauna, aplicam-se as seguintes diretrizes:

- Zelar pela fauna silvestre considerando o conhecimento acumulado pela Divisão de Fauna Silvestre nas ações de gestão e manejo do Parque.
- Realizar o monitoramento ativo (*in loco*) dos diversos tipos de impacto (ex. predação por cães e gatos, linhas de pipa, plásticos, lixo, etc.) sobre os animais silvestres e promover ações que visem a solução desses problemas. .
- Encaminhar animais silvestres feridos ou mortos, tão logo sejam encontrados, para a Divisão da Fauna Silvestre para identificação da espécie, necropsia ou tratamento adequado, reabilitação e soltura.
- Preservar locais para reprodução das espécies silvestres, como ocos de árvore e árvores mortas (que não ofereçam risco aos usuários e equipamentos) e maciços de vegetação arbustiva, arbórea e gramados. O parque tem grande potencial para permitir a reprodução de rapinantes.
- Elaborar um plano de controle, redução e descarte de resíduos altamente impactantes à fauna silvestre como, por exemplo, o lacre de garrafas plásticas.
- Prevenir o contato físico entre a população humana e os animais silvestres, por meio de sinalização e fiscalização, devido a risco de doenças ou acidentes.
- Acionar a Unidade de Vigilância em Saúde da Vila Mariana caso seja constatada a presença de abelhas africanizadas (*Apis mellifera*), vespas ou marimbondos, para que seja feito o atendimento . No caso de abelhas sem ferrão e vespas nativas, que não apresentam riscos à saúde pública, as ações de manejo devem se pautar na legislação vigente. Quando necessária a remoção dessas colmeias (ex. necessidade de poda arbórea), a gestão do Parque deve entrar em contato com entidades que tenham experiência nesse manejo, como a ONG SOS Abelhas Sem Ferrão, para recolocação em área segura.

- Não utilizar fogos de artifício sonoros, fatores lesivos à fauna. No caso de fogos de artifícios não sonoros, sua utilização fica condicionada à autorização da DFS. Evitar poluição sonora e luminosa, fatores lesivos a fauna.
- Produzir materiais para uso de educação ambiental no Parque com ilustrações da fauna local identificada pela SVMA.
- Orientar fotógrafos profissionais quanto ao registro de imagens de animais e paisagens do parque de acordo com instrução normativa vigente. Fotografias sem fins comerciais podem ser feitas livremente, mesmo com a utilização de equipamentos profissionais.
- Os Drones devem ser utilizados com parcimônia no Parque, principalmente nos períodos de reprodução e/ou migração, pelo risco de interferência por estímulos sonoros e visuais e colisão com aves, causando óbitos.
- Consultar a DFS em quaisquer casos relativos a fauna silvestre não previstos e solicitar previamente sua manifestação por meio de parecer técnico sobre a realização de eventos com potencial para causar danos à fauna do Parque.
- Monitorar a população de animais domésticos abandonados no Parque, com vistas a promover a redução populacional e o acompanhamento da condição sanitária dos mesmos por meio da Divisão de Vigilância em Zoonoses (DVZ/SMS), de maneira a não prejudicar a fauna silvestre, a experiência dos usuários e os animais domésticos acompanhados, nos termos da legislação vigente, podendo firmar, para tanto, parcerias com entidades que promovam ações de adoção e castração.
- Não realizar eventos de adoção no parque, visando não estimular o abandono de novos indivíduos.
- Interromper imediatamente toda e qualquer atividade que potencialmente perturbe ou destrua ninhos e demais criadouros naturais de animais silvestres. Pela Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98), a fauna silvestre e seus ninhos ou criadouros naturais estão protegidos e, portanto, não podem ser removidos. Caso constate-se a presença de ninhos de aves em exemplar arbóreo cuja supressão ou poda esteja autorizada, realizar o monitoramento do ninho e aguardar até que os filhotes voem e abandonem o ninho por conta própria, para retornar as atividades. Caso seja detectada a presença de ninhos no solo (gramados), o que é esperado para os quero-queros (*Vanellus chilensis*), isolar a área do ninho com sinalização visual (fita zebra, por exemplo) considerando uma margem de segurança de aproximadamente 2,0 metros de raio a partir do centro do ninho, visando evitar o stress dos animais e

garantir seu sucesso reprodutivo. Caso seja detectada a presença de criadouro natural de outras espécies silvestres, a exemplo do gambá-de-orelha-preta (*Didelphis aurita*), em ocas de árvores, arbustos densos ou em edificação, monitorar o criadouro e aguardar o animal abandonar o local por conta própria para proceder com qualquer intervenção. Durante o monitoramento, isolar a área com sinalização visual em um raio de pelo menos dois metros a partir da “entrada” do criadouro.

- Dentre as atribuições da DFS está a de atuar como CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres), portanto ações desta Divisão estão pautadas na Instrução Normativa IBAMA nº 07/2015, sendo a única responsável no Parque por receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar fauna silvestre provenientes da ação da fiscalização, resgates ou entrega voluntária de particulares, sendo vedada a comercialização. A autorização de funcionamento com status de CETAS foi outorgada mediante o Processo na SMA nº 13.464/2012 e Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) nº 297.370, concedidos a partir da apresentação de projeto técnico e de operação.
- Sobre o manejo da fauna silvestre, o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre IBAMA e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do estado - SIMA, alinhado com as determinações da Lei Complementar Federal nº 140/2011 — que transferiu a gestão da fauna ao Estado —, determina que a DFS responda legalmente ao Departamento de Fauna do Estado de São Paulo (DeFau/SIMA) pela guarda e destinação dos animais silvestres atendidos, bem como ao manejo da fauna silvestre de vida livre. Portanto, somente as Secretarias de Meio Ambiente podem autorizar e/ou realizar o manejo da fauna silvestre de vida livre no Parque.
- Pesquisas no interior do Parque poderão ser realizadas mediante apresentação e aprovação de projeto, de acordo com normas da Comissão de Avaliação técnico-científica da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI). Técnicos e pesquisadores da SVMA são autorizados a desenvolverem estudos e pesquisas, incluindo a coleta de material biológico, nas áreas dos parque municipais.
- Assegurar o acesso irrestrito, a qualquer tempo, de forma não condicionada a avisos ou autorizações prévias, aos técnicos da DFS para o desenvolvimento de suas atividades rotineiras e em concordância com suas atribuições legais, como por exemplo, o inventariamento faunístico e o monitoramento de fauna (abertura de redes ornitológicas, atividades relacionadas à vigilância ativa de grupos de animais de

interesse e outras atividades que envolvam o manejo da fauna silvestre local), o resgate de animais vitimados e a soltura de indivíduos aptos.

8.4 EVENTOS

Entende-se por evento a atividade esporádica, temporária, gratuita, aberta ao público em geral, organizada por especialistas, prioritariamente de natureza cultural, educativa, voltada ao bem-estar e saúde, sustentável ou de responsabilidade socioambiental, considerando os aspectos de preservação ambiental, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais, garantindo o conforto do usuário do parque e a sua fruição pública, sem nenhum tipo de isolamento da área e sem impactar os usos dos demais equipamentos do parque pelos usuários.

Entende-se por fruição pública o ato de o público usuário do parque desfrutar, com satisfação ou prazer, o espaço livre, o qual não pode ser fechado com instalações, equipamentos ou isolado por quaisquer meios, não sendo exclusivo do público-alvo do evento, durante sua realização.

Por suas características morfológicas e pequena dimensão o Parque dos Eucaliptos não comporta nenhum tipo de evento.

8.4.1 OUTRAS ATIVIDADES

Sendo os parques zonas de preservação ambiental que comportam atividades de contemplação, lazer, recreação, físicas relacionadas ao bem-estar e saúde, bem como propiciam a interação social, têm se consolidado nestes a exploração de atividades econômicas, tais como assessorias esportivas, grupos de yoga e atividades similares, bem como tem aumentado a demanda por piqueniques corporativos, de aniversário ou casamentos, entre outros.

Tais atividades passam a ser oficialmente permitidas, observados os espaços definidos para cada tipo de atividade, desde que considerem os aspectos de preservação ambiental, garantindo o conforto do usuário do parque e a sua fruição pública, sem nenhum tipo de isolamento da área e sem impactar os usos dos demais equipamentos do parque pelos usuários.

Cabe ressaltar que estas atividades também deverão atender a limitação à poluição sonora, considerando os critérios técnicos definidos na Lei Municipal nº 16.402/2016 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo.

8.4.2 DAS ATIVIDADES NO SETOR AMBIENTAL

As características deste Setor o vocacionam a receber atividades de pequeno porte – até 30 pessoas – e baixo impacto, tais como eventos de yoga atividades associadas ao bem estar, meditação, contação de histórias e piqueniques, sem comprometer a fruição pública.

8.4.3 LOCAÇÃO PUBLICITÁRIA

Além das atividades mencionadas, prática que já é permitida no parque e está consolidada por este Plano Diretor, é também permitida a utilização dos espaços e equipamentos do Parque dos Eucaliptos como cenário fotográfico ou de filmagens, para a realização de comerciais, propagandas, filmes, programas de TV, catálogos publicitários, promoção de marcas, produtos ou serviços, ensaios com modelos e outros com finalidade comercial, desde que atendida a Lei Municipal nº 14.223/2006 – Cidade Limpa e aprovada pela Gestão do Parque.

9. INFRAESTRUTURA DO PARQUE

Este item apresenta a situação atual, as diretrizes de melhoria e gestão, e os usos permitidos para cada um dos componentes do parque, a saber, suas edificações, instalações, equipamentos e grandes espaços abertos, de forma a orientar as ações, intervenções e uso do conjunto de sua infraestrutura.

9.1 DIRETRIZES PARA OS PLANOS OPERACIONAIS

Os diversos planos operacionais a serem elaborados para o Parque dos Eucaliptos visam orientar a gestão e a operação do equipamento e deverão considerar as seguintes diretrizes.

9.1.1 Administração e Gestão

- A Gestão do Parque deverá ter um quadro de prepostos ou empregados capacitados para executar as atividades necessárias às atividades de administração do Parque.
- A Gestão do Parque deverá munir seus prepostos ou empregados com Equipamentos de Proteção Individual e demais equipamentos necessários para a execução de suas funções, respeitando a legislação vigente e as normas de segurança.

- A Gestão do Parque deverá disponibilizar um profissional ou profissionais para participar das reuniões do Conselho Gestor do parque, prestando eventuais esclarecimentos solicitados, colhendo sugestões e colaborando com as discussões em pauta.
- Caberá à Gestão do Parque ou suas subcontratadas capacitarem seus prepostos ou empregados para manter um relacionamento cordial e solícito com os usuários do parque.

9.1.2 Atendimento ao Usuário

- A Gestão do Parque poderá disponibilizar plataforma de relacionamento com o usuário, podendo optar por aplicativo e/ou outros meios de divulgação digital da programação e dos serviços oferecidos no parque, contendo informações como: (i) mapa com localização de seus equipamentos e serviços ao usuário como lanchonetes, sanitários e estacionamento; (ii) informações históricas, culturais e ambientais; (iii) horário de funcionamento; e (iv) campo para envio de dúvidas, sugestões e reclamações.
- Os sanitários, portarias e estacionamentos deverão estar disponíveis durante todo o período em que o parque estiver aberto.
- A Gestão do Parque deverá realizar a contagem do número de usuários do parque, no âmbito da pesquisa de uso público, de forma a constituir uma série histórica de dados a serem disponibilizados de maneira desagregada.
- A Gestão do Parque deverá disponibilizar serviço de informações ao visitante do parque, em local de fácil acesso e visualização, tal como os módulos de portaria, que ofereça informações relevantes, que melhorem a experiência dos usuários.
- A Gestão do Parque deverá garantir o fornecimento de água potável para os usuários em todos os bebedouros do parque.
- A Gestão do Parque poderá fornecer serviços de aluguel de equipamentos, como bicicletas, material esportivo e redes, sem, no entanto, condicionar ou limitar o uso de nenhuma infraestrutura do parque ao aluguel destes equipamentos.
- A Gestão do Parque deverá elaborar e disponibilizar um plano com rotas acessíveis nos parques, identificando caminhos e equipamentos acessíveis e outras medidas que melhorem a experiência dos usuários portadores de deficiência, ou de mobilidade reduzida.

- A Gestão do Parque poderá promover visitas guiadas ao parque, contemplando informações como fatos históricos relativos à sua arquitetura e eventos relevantes, de forma gratuita ou paga, devendo ser realizada por profissionais treinados e capacitados.

9.1.3 Segurança

- A Gestão do Parque deverá atuar na proteção e conservação do patrimônio natural, social, histórico e cultural do parque, e desenvolver todas as estratégias visando o cumprimento de seu regulamento de uso e sua integridade, utilizando-se de recursos tecnológicos e humanos.
- Os vigilantes deverão zelar pela boa conservação dos equipamentos: portas, janelas, cadeados, obras de arte, grades, alambrados, gradis, bebedouros, parquinhos, bancos, bicicletários, estacionamento, trilhas, lixeiras, quadras, patrimônio natural (animais e plantas), cabos de energia, registros de água e telefones. Comunicar imediatamente aos líderes todo acontecimento contra o patrimônio, como pichações, furtos, vandalismos ou qualquer irregularidade.
- Deverá haver apoio de efetivo e infraestrutura adicionais aos finais de semana.
- A equipe de segurança deverá apreender garrafas de vidro que podem se tornar armas.
- A equipe de segurança deverá intensificar apreensão de recipientes com alcoólicos.
- A equipe de segurança deverá tratar com gentileza e atenção todas as pessoas que entrarem em contato, ainda que estas procedam de modo diverso.
- Todos os vigilantes deverão estar devidamente instruídos a manter afixado, em local visível desse posto de trabalho, o(s) número(s) de telefone da Inspetoria da GCM local, Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Central de Apoio da empresa, do responsável pela administração do parque e outros considerados de interesse geral;
- Toda a ação de segurança deverá ser realizada a partir dos princípios da prevenção e inibição de ações impróprias e da mediação e resolução pacífica de conflitos, adotando-se medidas preventivas às ocorrências em detrimento de ações coercitivas.

- As equipes de segurança não deverão, em hipótese alguma, no exercício de suas funções, tomar medidas discriminatórias contra minorias e grupos sociais vulneráveis.
- A Gestão do Parque deverá zelar para que as relações e interações entre as equipes de segurança e os usuários sejam estabelecidas de maneira a fortalecer o respeito mútuo e o sentimento de pertencimento em relação ao parque e à cidade.
- A Gestão do Parque deverá apoiar as autoridades competentes nas ações de policiamento e nas atividades de fiscalização das ações no interior do parque.
- A Gestão do Parque deverá atuar de modo coordenado com a Guarda Civil Metropolitana (GCM) e Polícia Militar (PM), conforme o Plano de Segurança.
- A Gestão do Parque deverá comunicar de maneira imediata às autoridades competentes sobre todas as ocorrências de infrações e atividades suspeitas ocorridas no interior do parque.
- A Gestão do Parque deverá manter, atualizar e compartilhar um sistema de registro com todas as ocorrências de infrações e atividades suspeitas, com sua descrição e localização detalhada e indicação das medidas tomadas.
- A Gestão do Parque deverá manter as áreas do parque integralmente cercadas, com gradis em bom estado de conservação, de forma a realizar o efetivo controle de acesso ao parque, exceto as áreas inacessíveis devido a obstáculos naturais.
- A Gestão do Parque será responsável pela gestão das portarias e/ou acessos do parque, mantendo o monitoramento, de modo a garantir o adequado controle de acesso.
- É vedado à Gestão do Parque o compartilhamento dos registros de ocorrências, imagens e controle de acesso de veículos a qualquer parte sem a anuência formal da autoridade competente, exceto no caso de ordem judicial.
- A Gestão do Parque deverá manter os equipamentos contra incêndio distribuídos pelo parque em boas condições de uso, efetuar testes e recargas nos termos da legislação vigente.
- A Gestão do Parque deverá manter, entre seus colaboradores, equipe treinada de brigadistas, alocadas nas edificações sob sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

- A Gestão do Parque deverá manter as edificações devidamente sinalizadas, com os tipos de extintores disponíveis, hidrantes e placas que indiquem as rotas de fuga.

9.1.4 Limpeza

- A Gestão do Parque deverá manter limpas e com boas condições de higiene todas as edificações, equipamentos, instalações, áreas livres e infraestruturas do parque, compreendendo, mas não se limitando a limpeza de sanitários, caminhos, áreas de alimentação, áreas de eventos (antes, durante e após a realização dos mesmos), interior de edificações, margens e espelhos d'água, e mobiliário, oferecendo uma condição saudável para o uso do parque.
- A Gestão do Parque deverá monitorar as atividades realizadas nos espaços livres e nos equipamentos inseridos no parque, de forma a prevenir e corrigir eventuais impactos causados ao parque e ao seu uso no menor tempo possível.
- Os sanitários e vestiários deverão ser permanentemente higienizados e mantidos limpos e livres de odores indesejados, de forma a atender à constante demanda dos usuários, sobretudo nos dias e períodos de maior fluxo de pessoas.
- A Gestão do Parque deverá efetuar a remoção dos resíduos dos cestos, bem como a limpeza do piso e dos vasos sanitários, com aplicação de produtos desinfetantes e outras ações adequadas ao cumprimento dos encargos, na frequência necessária para tanto.
- A Gestão do Parque deverá efetuar a zeladoria das instalações sanitárias e vestiários, seus aparelhos, metais sanitários e demais componentes, mantendo seu bom estado de conservação e protegendo-os de todo e qualquer ato que caracterize mau uso ou depredação.
- A Gestão do Parque deverá fornecer os suprimentos de higiene necessários ao bom funcionamento dos sanitários, tais como papel higiênico, sabonete, papel para secar as mãos e/ou equipamentos de secagem.
- A Gestão do Parque deverá, sempre que possível, efetuar uma limpeza ecológica, com utilização de produtos e métodos de limpeza que não sejam nocivos ou que possam reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana e da fauna.
- A Gestão do Parque deverá fornecer todos os recursos humanos, tecnológicos, materiais e insumos necessários para execução dos serviços de limpeza e conservação do parque.

9.1.5 Manutenção

- A Gestão do Parque será responsável pelo gerenciamento e execução da manutenção e/ou recuperação de todas as edificações, instalações, infraestruturas, mobiliário e equipamentos do parque sob sua responsabilidade, visando a garantir sua disponibilidade de forma ininterrupta e segura para os usuários, visitantes e funcionários.
- Na execução dos serviços de manutenção deverão ser respeitadas as recomendações dos fabricantes e as normas vigentes visando a manter a garantia de uso das edificações, instalações, infraestruturas, mobiliários e equipamentos e a segurança operacional.
- A Gestão do Parque será responsável pela manutenção preventiva e corretiva das instalações dos equipamentos do parque, incluindo instalações elétrica, hidráulica, predial, eletromecânica, eletrônica, de refrigeração, de climatização, de ventilação e de exaustão.
- A Gestão do Parque será responsável por manutenções gerais que englobem pinturas, mobiliários, reparos e reposição de pisos, azulejos, pastilhas, dentre outros.

9.1.6 Plano de Manejo e Conservação de Recursos Naturais, Plano de Manejo e Conservação da Fauna e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

As diretrizes para elaboração dos Planos de Manejo e Conservação dos Recursos Naturais, Manejo e Conservação da Fauna e Gerenciamento de Resíduos Sólidos são aquelas constantes do Capítulo 8.3 deste Plano Diretor – Paisagem e Recursos Naturais.

10. MONITORAMENTO

O plano diretor é um documento de gestão que, neste caso, deverá ser revisado e atualizado no prazo de cinco anos. Ele deve conter um sistema de monitoramento e avaliação que permita verificar a eficiência da gestão e o cumprimento das diretrizes propostas, compreendendo a coleta e sistematização de dados, bem como a interpretação destes. É nesse contexto que os indicadores se tornam importantes, pois permitem a análise e comparação de parâmetros do ambiente, de eventos e de situações específicas ao longo do espaço e do tempo.

Entretanto, a ausência de um sistema nacionalmente padronizado e consolidado de monitoramento e de indicadores impõe desafios aos novos modelos que são pretendidos, como no presente plano diretor do Parque dos Eucaliptos.

Assim, identificou-se um modelo conceitual de monitoramento e indicadores criados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que passou a ser utilizado internacionalmente desde sua criação em 1993. Nesse modelo os indicadores são agrupados em três categorias: pressão, estado e resposta. Os indicadores de pressão descrevem as pressões ou ameaças sobre o ambiente; os de estado descrevem o estado ou as características do ambiente (integridade ou qualidade e quantidade); e por fim, os indicadores de resposta descrevem as respostas às ações de manejo propostas.

Segundo a OCDE, esse modelo considera as seguintes características:

- Relevância: deve ser representativo, de fácil compreensão e comparável;
- Consistência: deve ser bem apoiado em termos técnicos e científicos e de consenso internacional
- Mensurabilidade: deve ser facilmente mensurável e passível de monitoramento regular a um custo não excessivo.

Tendo esse modelo como norteador, elaborou-se uma matriz de indicadores a partir de diretrizes traçadas ao longo do plano diretor, acrescentando-se ainda as formas de medição e os resultados esperados.

Compete ao Poder Público estipular os limites ou valores de referência dos parâmetros aferidos pelos indicadores conforme as regulamentações vigentes na época da medição, sendo que esta (coleta dos dados) é de responsabilidade da gestão do Parque.

11. PERIODICIDADE DA REVISÃO INTEGRATIVA

Como mencionado no início, esse plano diretor deve ser revisado e atualizado após cinco anos de sua publicação, pois o ambiente sofre constante influência de fatores que são extremamente fluidos ao longo do tempo. Nesse sentido, prevê-se até mesmo a atualização e fortalecimento do sistema de indicadores inicialmente propostos.

Com isso, o presente Plano Diretor deve mensurar e avaliar periodicamente dados e informações, de modo que esse processo transcorra de forma transparente, com a

participação do Conselho Gestor do parque e, na medida do possível, da sociedade civil, contando com um amplo debate nas diferentes instâncias de controle institucional.

O Monitoramento de como está evoluindo este processo e finalmente, a avaliação da situação do parque, consiste num ciclo que se moderniza constantemente e de modo a sempre gerar feedback de ações passadas para a definição de ações futuras.

Para esse processo, há que se oferecer publicidade e amplo debate com a sociedade civil e entidades públicas e privadas, construindo um espaço de multiplicidade de ideias e contrapontos que deverão ser absorvidos no processo que resultará em um novo e atualizado marco legal de diretrizes do parque.

Há ainda que se utilizar e embasar com dados da concessão tal como pesquisas com usuário, relatórios de prestação de contas e demais indicadores que consigam propiciar um debate mais qualificado e enriquecedor ao processo revisional.

Ao fim dos ciclos quinquenais, o produto concebido se configurará de um modo mais intersetorial e democrático, estando mais condizente com a demanda da sociedade que é e sempre deverá ser a razão de se buscar ofertar cada vez mais e melhores serviços e experiências na cidade, destacadamente em espaços de Parques Urbanos.

12. GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

12.1 O PAPEL DOS CONSELHOS GESTORES NOS PARQUES URBANOS

A Lei Municipal nº 15.910/2013 foi a que instituiu, na esteira da ampliação da participação democrática na Administração Pública, os Conselhos Gestores dos Parques Municipais. Os Conselhos Gestores são órgãos que congregam representantes da sociedade civil e do Poder Executivo municipal e desempenham primordial função de colaborar com a gestão do seu respectivo parque.

Nesse sentido, a competência dos Conselhos Gestores é indicada pelo art. 10º, da Lei Municipal nº 15.910/2013:

“Art. 10º São competências dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais, ressalvadas as que são exclusivas do Poder Público:

I - acompanhar, fiscalizar e propor medidas visando à organização dos parques municipais, à melhoria do sistema de atendimento aos

frequentadores e à consolidação de seu papel como centro de cultura, lazer e recreação e como unidade de conservação e educação ambiental;

II - propor estratégias de ação visando à integração do trabalho do parque a planos, programas e projetos intersetoriais;

III - participar da elaboração ou da atualização do Plano Diretor, do Plano de Gestão e do Regulamento de Uso dos respectivos parques, assim como do planejamento das atividades neles desenvolvidas, respeitando as normas e restrições de uso estabelecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

IV - participar, analisar e opinar sobre pedidos de autorização de uso dos espaços dos parques municipais, inclusive para realização de shows e eventos, considerando as diretrizes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e o Plano de Gestão do Parque;

V - auxiliar a direção do parque, a fim de esclarecer os frequentadores sobre suas questões, conservação e importância para o bem comum, a qualidade de vida e a sustentabilidade;

VI - articular as populações do entorno do parque, para promover o debate e elaborar propostas sobre as questões ambientais locais, em consonância com as diretrizes da política da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

VII - incentivar a participação das comunidades que frequentam os parques na articulação com os Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, fazendo avançar a discussão de temas de interesse ambiental e a elaboração participativa de planos de desenvolvimento sustentável;

VIII - participar de cursos, treinamento, campanhas e eventos que visem ampliar a participação em suas atividades e melhorar o desempenho dos membros dos Conselhos;

IX - promover política de comunicação e atividades externas para divulgar a existência dos Conselhos e o trabalho desenvolvido por seus membros;

X - examinar propostas, denúncias e queixas, encaminhadas por qualquer pessoa, movimento ou entidade social, podendo remetê-las, pela importância ou gravidade, aos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz;

XI - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, incluindo as referentes a obras, acompanhar o Orçamento Participativo, a execução do Plano de Gestão e o cumprimento das metas correspondentes a cada parque;

XII - promover reunião anual de prestação pública de contas, avaliação de resultados e planejamento de trabalho do respectivo Conselho;

XIII - manter intercâmbio, trocar experiências e desenvolver atividades conjuntas, de cunho intersetorial, com outros conselhos que atuam em políticas públicas no âmbito de cada Subprefeitura;

XIV - incentivar a organização e a participação da sociedade em fóruns, associações, outras entidades e movimentos sociais, com vistas a fortalecer sua representação nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais;

XV - elaborar, aprovar e manter atualizados o Regimento Interno de cada Conselho e suas normas de funcionamento, deliberando as questões de competência exclusiva dos Conselhos.”

À luz das suas competências, conclui-se que o Conselho Gestor de cada parque representa um órgão de gestão para auxiliar na sua governança. Interessante repisar que o Plano Diretor é um instrumento que também serve para balizar a governança dos parques urbanos. Não é à toa, portanto, que o inc. III do art. 10º impõe a participação dos Conselhos Gestores na elaboração do Plano Diretor de seu respectivo parque.

12.2 CADES REGIONAL

O Conselho Regional de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES foi criado pela Portaria nº 005/SVMA/2007, substituída pela Lei Municipal nº 14.887/2009. Seu objetivo é engajar a população, por meio de seus representantes, na discussão e formulação de políticas públicas voltadas às questões socioambientais, visando a preservação e a defesa do meio ambiente no âmbito de cada Subprefeitura.

13. APONTAMENTOS FINAIS

Com base no exposto, este plano diretor objetiva atuar no monitoramento com base na estrutura conceitual de intersetorialidade e impacto multidimensional segundo a abordagem de Pressão-Estado-Resposta.

Nessa linha, cria-se um sistema de monitoramento para o Plano Diretor, uma vez que torna possível a visualização de uma estrutura orgânica de mensuração de ações e resultado. Além do mais, quantifica-se o grau de esforço e sucesso de uma ação de uma determinada temática, pois ao estar alinhada à diretriz e com mensuração por meio do indicador equaciona-se uma fórmula lógica de mensuração de resultados práticos.

Uma vez que o tema “gestão de parques urbanos” ainda é pouco explorado pela comunidade técnica e acadêmica, busca-se também construir um paradigma de gestão além de inserir na pauta de avaliação e acompanhamento a necessidade de acompanhar continuamente o comportamento dos fenômenos relativos ao Parque dos Eucaliptos.

Com a aplicação do modelo de indicadores propostos, pode-se identificar que o sistema poderia ser dotado para futuros modelos de concessão de parques no país.

Analisando a literatura sobre os sistemas de gerenciamento ambiental, conclui-se que há uma tendência em se correlacionar esse gerenciamento com a qualidade e segurança da abordagem da sustentabilidade, fomentando um terreno fértil ao desenvolvimento do monitoramento e controle como a que está sendo proposta.

14. ANEXOS

- 14.1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS PARQUE URBANOS**
- 14.2 RELATÓRIO DE FLORA DO PARQUE DOS EUCALIPTOS**
- 14.3 INVENTÁRIO DE FAUNA DO PARQUE DOS EUCALIPTOS**
- 14.4 CADERNO DE PROPOSIÇÕES PARA O PLANO DIRETOR**